Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Fevereiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2542

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 039/2022

DECRETO N° 039 /2022 Água Fria de Goiás, 08 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em observância a Lei Federal, Estadual e Municipal:
Considerando o requerimento do proprietário do imóvel constante da Quadra 41, Lote 01, Água Fria II Etapa, Cidade de Água Fria de Goiás, para fracionamento em duas unidades.
DECRETA:
Art 1° - Fica aprovado o desmembramento da Quadra 41, Lote 01, Água Fria II Etapa conforme Croqui e Memorial descritivos em anexo.
Art 2° - Fica autorizado o cartório de registro de imóveis a proceder à averbação de desmembramento no registro do loteamento oficial.
Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2022.

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D9C93708

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 47/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2022 OBJETO: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.057.689/0001-00, estabelecida em RUA ELOI PINTO DE ARAUJO, 0, - ETAPA I, NENHUM - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.39 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 08 de fevereiro de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:C37F754E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022_ADM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1406/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **WANDIR ALLAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 27.689.176/0001-59**, na contratação de serviços de técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados ao acompanhamento dos processos do Município de Alto Horizonte junto ao 1º e 2º grau de jurisdição, com a elaboração de iniciais, defesas, audiências de conciliação e instrução e , bem como ao assessoramento da Comissão Permanente de Licitação e procedimentos administrativos do órgão de contas do munícipio no valor de **22.965,99 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais perfazendo o valor global de R$ 275.591,88 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) em 12 parcelas**.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios.

O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 08 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:651473A2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022_ADM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1408/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
Assunto: requerimento de inexigibilidade de licitação
Interessado: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

O Município de Alto Horizonte-GO, torna público que, de conformidade com o disposto no Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta empresa **ALVES DE ALMEIDA E ALCANTARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 32.322.801/0001-60**, na contratação de serviços de técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a postulação judicial de acordo com os interesses do município de Alto Horizonte, bem como a assessoria jurídica para a defesa e acompanhamento dos processos judiciais e administrativos que envolvem o município de Alto Horizonte em 1º instancia se justifica em razão do interesse e dever da administração de empenhar a máxima eficiência no encaminhamento de soluções jurídicas para a correta atuação administrativa do governo municipal, dotando sua procuradoria local do suporte cientifico e técnico necessário ao acompanhamento e orientação das ações administrativas e nas demandas em tramite em 1º grau de jurisdição, tudo isto com vista ao pleno atendimento a satisfação do interesse público, bem como ao assessoramento da Comissão Permanente de Licitação e procedimentos administrativos do órgão do munícipio seja parte ou interessado;
Cujo valor mensal da proposta é de no valor de R$ 10.938,99 (Dez mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) perfazendo o valor global de R$ 131.267,88 (Cento e trinta um mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos e oitenta e oito centavos) em 12 parcelas.
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios.

O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 08 de fevereiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:BE1C3727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2022 "TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE."

TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2022

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO,** AUTARQUIA ESTADUAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CRIADO PELA LEI Nº 4.190, DE 22 DE OUTUBRO DE 1962, REORGANIZADA PELA LEI Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.246.693/0001-60, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, N.º 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE SR. **LEONARDO LOBO PIRES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 117052068 – IFP RJ, CPF Nº 086.714.557-93, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, CNPJ Nº 02.367.597/0001-32, COM SEDE NA AV. DONA GERNINA DE MIRANDA, S/N, SETOR NOVA IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE - GO, CEP Nº 73.950-000, DORAVANTE DESIGNADA **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SRA. IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** PREFEITA, PORTADOR DA CI Nº 1.533.979 SESPP-DF E DO CPF N° 588.109.781-53, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, NO DECRETO Nº. 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, NA LEI ESTADUAL Nº. 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E, AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO DE CONVÊNIO**, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS USUÁRIOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM NORMAS COMPLEMENTARES. TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO

IMEDIATA DE UM **MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO**, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO RELATÓRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DE VIABILIDADE DO REFERIDO CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO SETOR DE CONVÊNIOS COM O SISTEMA IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-

FINANCEIRO, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE USUÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AOS USUÁRIOS CONVENIADOS SERÁ DISPONIBILIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS POR INTERMÉDIO DA REDE CREDENCIADA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E PRÓPRIA DO IPASGO.

§ 1º - O SISTEMA IPASGO SAÚDE PRESTARÁ ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A SEUS USUÁRIOS CONVENIADOS, SOB DUAS MODALIDADES DE ACOMODAÇÃO: **CONFORTO BÁSICO** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, E **CONFORTO ESPECIAL** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM APARTAMENTO, DISTINGUINDO-SE AS DUAS ALTERNATIVAS OFERTADAS TÃO SOMENTE PELO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO.

§ 2º - A OPÇÃO PELO PADRÃO DE CONFORTO DEPENDE DE PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO CONVENIADO TITULAR.

§ 3º - O USUÁRIO INSCRITO NO PADRÃO DE **CONFORTO BÁSICO** QUE OPTAR PELA MUDANÇA PARA O PADRÃO DE **CONFORTO ESPECIAL**, SOMENTE TERÁ ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO NESSA ESPECÍFICA MODALIDADE APÓS O RECOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) CONTRIBUIÇÕES CONSECUTIVAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NO CASO DE EXCLUSÃO A PEDIDO DO USUÁRIO DO **CONFORTO ESPECIAL**, O USUÁRIO NÃO PODERÁ REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NESSA MODALIDADE PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011.

§ 4º - O USUÁRIO EM PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL QUE OPTAR POR PADRÃO DE ACOMODAÇÃO SUPERIOR AO CONTRATADO JUNTO AO IPASGO, DEVERÁ FIRMAR ACORDO ESCRITO COM O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS, DIRETAMENTE COM O CREDENCIADO, E ASSUMIR O ÔNUS RELATIVO À DIFERENÇA DOS CUSTOS ADVINDOS DE SUA DECISÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADOR DE SERVIÇO, NÃO CABENDO AO IPASGO QUALQUER INTERVENIÊNCIA OU RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.

DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA O **SISTEMA IPASGO SAÚDE** DE QUE TRATA ESTE **CONVÊNIO** SERÁ PELA MODALIDADE DE **MENSALIDADE INDIVIDUAL** CORRESPONDENTE AO MONTANTE ESTABELECIDO PARA CADA FAIXA ETÁRIA E PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO USUÁRIO EM TABELA ELABORADA SEGUNDO CÁLCULOS ATUARIAIS, CONSTANTE DO ***TERMO DE ADESÃO DE CONTRIBUIÇÃO*** ASSINADO PELO PRÓPRIO TITULAR.

§ 1º - FEITA A ADESÃO DE PAGAMENTO PELA MODALIDADE SUPRACITADA ESTA SE TORNARÁ IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 2º - PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 17.477/2011 **TITULAR** É O USUÁRIO DETENTOR DE MATRÍCULA PRINCIPAL EM FUNÇÃO DO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO OU ENTIDADES CONVENIADAS, RESPONSÁVEL DIRETO PELAS INFORMAÇÕES E PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS USUÁRIOS DEPENDENTES MENCIONADOS NO ART. 15, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÃO INSCRITOS MEDIANTE PAGAMENTO DE **MENSALIDADE INDIVIDUAL** INDICADA EM TABELA ATUARIAL E DESCONTADA NA CONTA CORRENTE DO TITULAR, EM VALOR CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO USUÁRIO.

§ 4º - O USUÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS, PERANTE O IPASGO, PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E COPARTICIPAÇÕES, BEM COMO POR QUALQUER DESPESA REALIZADA PELO INSTITUTO.

DA COPARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O USUÁRIO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE CONTRIBUIRÁ COM UMA PARTE DAS DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS OU PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE EM ODONTOLOGIA, REALIZADO EM ÂMBITO AMBULATORIAL, A TÍTULO DE FATOR MODERADOR (COPARTICIPAÇÃO), NUM PERCENTUAL DE **30% (TRINTA POR CENTO)** DA TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS PELO IPASGO.

§ 1º - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO DE USUÁRIO CONVENIADO NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NO **PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS,** INSTITUÍDO PELO § 2º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE ASSUMIRÁ COMO PARTE PATRONAL OS CUSTOS ADVINDOS DE TAL ADMISSÃO, RESTITUINDO AO IPASGO O VALOR CORRESPONDENTE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UM BENEFÍCIO DE NATUREZA PATRONAL E NÃO INTEGRA O ROL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS §§ 1° E 2º DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

CLÁUSULA QUINTA - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO DE USUÁRIO CONVENIADO, NO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS, INSTITUÍDO PELO § 1º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE DEVERÁ ASSUMIR OS RESPECTIVOS CUSTOS, EM FUNÇÃO DE SEU CARÁTER PATRONAL, RESTITUINDO AO IPASGO O VALOR CORRESPONDENTE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 2° DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 1º O PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DOS CUSTOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS SERÁ MENSAL, REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELO IPASGO.

§2º TRANSCORRIDO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO OU APÓS DECISÃO FINAL, O VALOR APRESENTADO SERÁ CONSOLIDADO, GERANDO A EMISSÃO DO BOLETO.

§3º A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS NO PAS ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONVÊNIO VIGENTE, MEDIANTE PROCESSO PRÓPRIO E OBSERVADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES

CLÁUSULA SEXTA - O INGRESSO NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – SISTEMA IPASGO SAÚDE DE QUE TRATA O ART. 4º, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÁ FACULTATIVO, MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, INSTRUÍDO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VIGENTE, NOS TERMOS DESTE TERMO DE CONVÊNIO E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR SEGURADO TITULAR E DE SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DE ADMISSÃO, POR MEIO DOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO (UNIDADES DE VAPT VUPT, POSTOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE), E PELO CONVENENTE, DEVENDO SER FORMALIZADO PROCESSO INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, COMPROVANDO OS VÍNCULOS PREVISTOS EM LEI.

§ 2º - O SEGURADO TITULAR E SEUS DEPENDENTES, SEMPRE QUE EXIGIDO, REALIZARÃO SEU RECADASTRAMENTO PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS SERVIDORES CEDIDOS AO CONVENENTE PODERÃO SE INSCREVER COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DESDE QUE O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM SEJA TAMBÉM CONVENIADA AO IPASGO.

§ 4º - SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ADESÃO DE EX-SERVIDORES QUE FOREM EXONERADOS APÓS O CONVÊNIO TER SIDO FIRMADO.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - OS USUÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES PERDEM TODA E QUALQUER ASSISTÊNCIA PREVISTA NO SISTEMA IPASGO SAÚDE:

- QUANDO OCORRER A PERDA DO VÍNCULO DO TITULAR COM O CONVENENTE;
- PELA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO;
- NOS CASOS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA, RESGUARDADO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO;
- PELA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO;
- PELA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO; OU, AINDA,
- POR QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VIER A PROVOCAR SUA EXTINÇÃO.

§ 1º - A PERDA DA QUALIDADE DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE NÃO IMPLICA NO DIREITO A RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

§ 2º - A PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADO TITULAR IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS SEUS DEPENDENTES.

DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR A DISPOSIÇÃO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - CASO O SERVIDOR INTERROMPA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, INDO A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DESDE QUE MANIFESTE POR ESCRITO SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, A SUA CONTRIBUIÇÃO SERÁ NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA RECEPTORA (FONTE PAGADORA).

DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - O USUÁRIO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR SUA EXCLUSÃO OU A DE SEUS DEPENDENTES DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, QUANDO ENTÃO SERÁ OBSERVADA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O INSTITUTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO SUBSCRITO PELO TITULAR, CUJO VALOR DEVE SER CALCULADO NA FORMA ESTABELECIDA EM REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O *CAPUT,* A SER RESSARCIDA AO IPASGO SAÚDE, CONFORME DISPÕE O ART. 43, DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, REFERE-SE AO TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À SUA SAÍDA DO SISTEMA ASSISTENCIAL, DEDUZIDO O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS:

- NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CASO O USUÁRIO JÁ TENHA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES ININTERRUPTOS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE;

- ATÉ A DATA DA RESPECTIVA EXCLUSÃO, CASO O USUÁRIO NÃO TENHA AINDA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE.

DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - NO CASO DE RETORNO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, SERÁ EXIGIDO DO TITULAR O PAGAMENTO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR EM SEU NOME OU DE SEUS DEPENDENTES, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA DE EXCLUSÃO ANTERIOR.

DA CARÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47, INCISOS I A VI, DA LEI Nº 17.477/2011, OS PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA A FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DEVIDA AO IPASGO.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERÃO PRESTADOS OBSERVANDO PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA SUA FRUIÇÃO, SENDO ESSES OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I A VI, ART. 47, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011, EM ESPECIAL:
- 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONSULTAS E EXAMES SIMPLES;
- 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS;
- 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO;
- 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA;

- 300 (TREZENTOS) DIAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RELATIVA À GRAVIDEZ;
- 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA COBERTURA DE DOENÇAS OU LESÕES, CONGÊNITAS OU PREEXISTENTES.

DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE ESTÁ CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO INDIVIDUAL DA **DECLARAÇÃO DE SAÚDE**, DO TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES, COM O OBJETIVO DE REGISTRAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES E DE FORMALIZAR A CIÊNCIA DO USUÁRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA LEGALMENTE ESTABELECIDOS.

§ 1° - A DECLARAÇÃO DE SAÚDE PODERÁ SER PREENCHIDA MEDIANTE ENTREVISTA QUALIFICADA E ORIENTADA POR UM MÉDICO AUDITOR DO IPASGO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O BENEFICIÁRIO, DEVENDO O USUÁRIO, NESTE CASO, DESLOCAR-SE ATÉ À SEDE DO IPASGO EM GOIÂNIA, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

§ 2º - O USUÁRIO PODERÁ OPTAR EM SER ORIENTADO POR MÉDICO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS DA SEÇÃO DE AUDITORIA DO IPASGO, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS FINANCEIRO DESSA ENTREVISTA.

§ 3º - O OBJETIVO DA ENTREVISTA QUALIFICADA É ORIENTAR O USUÁRIO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, EM QUE SÃO DECLARADAS AS DOENÇAS OU LESÕES QUE SAIBA SER PORTADOR, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, ALÉM DE ESCLARECER QUESTÕES RELATIVAS AOS DIREITOS DE COBERTURA E CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

DA PORTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA AUTORIZADA A PORTABILIDADE (**SOMENTE APÓS A ATIVAÇÃO DO CONVÊNIO – NOS MOLDES DO §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020**) DOS PRAZOS DE CARÊNCIA CUMPRIDOS NA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM PARA O USUÁRIO QUE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS DE INGRESSO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO A QUE ESTIVER SUJEITO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO REQUERIMENTO AO IPASGO, BEM COMO DA SIMILARIDADE DA LISTA DOS PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS QUE ATESTEM O ROL DE COBERTURA MÍNIMA E OBRIGATÓRIA PARA OS PLANOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 4º, ART. 47, DA LEI Nº 17.477/2011 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPASGO N°126-2014/PR, DE 10/02/2015.

DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS USUÁRIOS TITULARES

E SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITO MEDIANTE DESCONTO (VIA DÉBITO AUTOMÁTICO) NA CONTA CORRENTE DO USUÁRIO TITULAR, EM VALOR INDIVIDUAL CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, FICANDO O USUÁRIO TITULAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESSA CONTRIBUIÇÃO, BEM COMO DE TODA E QUALQUER DESPESA INCORRIDA POR SEUS DEPENDENTES PERANTE O INSTITUTO.

§ 1º - O DESCONTO NA CONTA CORRENTE DO USUÁRIO TITULAR, CONFORME MENCIONADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÁ TODO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA.

§ 2º - É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEI Nº 17.477/2011 E NO REGULAMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - A CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA INDEVIDAMENTE NÃO GERA QUALQUER DIREITO ASSISTENCIAL E PODERÁ SER RESTITUÍDA POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

§ 4º - O USUÁRIO QUE NÃO TIVER SUA MENSALIDADE AO **SISTEMA IPASGO SAÚDE** DESCONTADA EM SUA CONTA CORRENTE ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS QUE SE SEGUIR AO VENCIDO, INCLUSIVE PELOS MOTIVOS MENCIONADOS NO ART. 13, DA LEI Nº 17.477/2011, DEVE EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO PRÓPRIO, NA REDE AUTORIZADA.

DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DENUNCIADO, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ADESÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A INGRESSAREM COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, NOS PRIMEIROS 3 (TRÊS) MESES DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, VEDADA A PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - ENQUANTO NÃO ALCANÇADO O PERCENTUAL ESTABELECIDO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, AS INSCRIÇÕES REALIZADAS SERÃO CARACTERIZADAS COMO "SOLICITAÇÃO DE ADESÃO", SENDO, ASSIM, O USUÁRIO NÃO PODERÁ USUFRUIR DE NENHUM SERVIÇO ASSISTENCIAL OFERECIDO PELO SISTEMA IPASGO SAÚDE E NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO DE MENSALIDADES OU COPARTICIPAÇÃO, SEGUNDO ESTABELECE O §1º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 2º - HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SOLICITANTE ATINGIU AO PERCENTUAL PREVISTO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O CONVÊNIO SERÁ ATIVADO, AS INSCRIÇÕES SERÃO CONVERTIDAS EM ADESÕES EFETIVADAS E SERÁ INICIADA A COBRANÇA DE MENSALIDADES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS SERVIDORES, APÓS O CUMPRIMENTO DAS CARÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 47, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 17.477/2011, CONFORME PREVÊ O §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 3º - NÃO SENDO ATINGIDO QUANTITATIVO DE ADESÕES ESPECIFICADO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, O

CONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO IPASGO E NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER EFEITO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES, CONFORME PREVÊ A O §3º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 4º - AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DESTE **TERMO DE CONVÊNIO** FICAM TAMBÉM SUJEITAS À APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA ATUALIZAÇÃO E RESGATE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CASO HAJA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES.

DA VERIFICAÇÃO DE *DÉFICIT* EVENTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE É RESPONSÁVEL PELO *DÉFICIT* FINANCEIRO CONTINUADO, DECORRENTE DO DESEQUILÍBRIO ENTRE **RECEITAS** (MENSALIDADE E COPARTICIPAÇÃO) E **DESPESAS** DECORRENTES DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE,

PRESTADOS AOS USUÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO CELEBRADO, CONFORME ESTABELECE O § 2º, ARTIGO 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - O *DÉFICIT* DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTE ARTIGO SERÁ COBRADO MEDIANTE EMISSÃO DE BOLETO A SER PAGO PELA RESPECTIVA ENTIDADE CONVENIADA.

§ 2º - SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO **CONVENENTE** EVENTUAL *DÉFICIT* ORIGINADO DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU MÁ-FÉ EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.

– DO CONVENENTE:

ESTABELECER E COMPARTILHAR COM O IPASGO CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES, TENDO-SE EM VISTA ORIENTAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E MEIOS FÍSICOS E LÓGICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO;
DISPONIBILIZAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À DEVIDA FISCALIZAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS DE SEUS SERVIDORES E AS CONTRIBUIÇÕES QUE FOREM POR ESSES DEVIDAS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E POSSIBILITANDO O ACESSO A QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA;
REPASSAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADO, A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS A VINCULADOS À CONVENENTE, A FIM DE CONSTATAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS.
ENCAMINHAR OFÍCIO SEMPRE QUE QUALQUER SERVIDOR INSCRITO NO IPASGO SEJA DESLIGADO,

INFORMANDO NOME COMPLETO, MATRÍCULA E CPF, PARA FINS DE CONTROLE DO CADASTRO DOS USUÁRIOS CONVENIADOS;
SE RESGUARDAR JUNTO AOS SEUS SERVIDORES COM OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES PARTICULARES TRANSFERIDAS AO IPASGO;
ACATAR TODOS OS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS PELO IPASGO, OBJETO DESTE CONVÊNIO.
DESIGNAR UM SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES DA **CONVENENTE** COMO GESTOR DO PRESENTE CONVÊNIO, COM CAPACIDADE DE DECISÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO DE CONFLITOS QUE EVENTUALMENTE POSSAM DERIVAR DE SUA GESTÃO.
OBSERVAR OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA ESTADUAL E DO IPASGO.

- DO IPASGO:

PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE **CONVÊNIO** E NA LEI Nº 17.477/2011, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO CONVENENTE E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, REGULARMENTE INSCRITOS NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
ORIENTAR O CONVENENTE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 22 E 24 DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E DEMAIS ATOS NORMATIVOS.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA O IPASGO AUTORIZADO A:

- BLOQUEAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES SEGURADOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, QUANDO OCORRER ATRASO:

A) SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, CONFORME ESTABELECE O §2º, ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

- SUSPENDER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS:

A) QUANDO O TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

– EXCLUIR AUTOMATICAMENTE DO SISTEMA IPASGO SAÚDE:

A) QUANDO O TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º - NAS HIPÓTESES DE QUE TRATA O INCISO III DESTA CLÁUSULA, O TITULAR E SEUS DEPENDENTES SERÃO EXCLUÍDOS DO PLANO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES DEVIDOS AO IPASGO.

§ 2 º - O ATRASO OU NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO IMPLICA O BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO FINANCEIRO.

§ 3º - AS MENSALIDADES RECOLHIDAS EM ATRASO DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, E DE 2% (DOIS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

§ 4º - OS SEGURADOS OU SEUS DEPENDENTES, QUE FIZEREM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, FICAM SUJEITOS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS NO ART. 58, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 5º - QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº. 8.666/93 E NA LEI Nº 17.928/2012.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, DE COMUM ACORDO, OU UNILATERALMENTE, DEVENDO, NESSE ÚLTIMO CASO, A DENÚNCIA SER FORMALIZADA COM PROVA DE RECEBIMENTO E ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O IPASGO PODE, AINDA, UNILATERALMENTE, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER

TEMPO, DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO QUANDO OCORRER A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SUAS DISPOSIÇÕES OU, AINDA, EM OUTRAS POSSIBILIDADES DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 E A LEI Nº 17.928/2012.

DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPETE À SETOR DE CONVÊNIO COM SISTEMA IPASGO SAÚDE DO IPASGO, EM CONJUNTO COM O GESTOR DESIGNADO PELO CONVENENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AS MODIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SISTEMA IPASGO SAÚDE QUE OCORREREM POSTERIORMENTE À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DEVEM SER OBSERVADAS PELOS USUÁRIOS INSCRITOS POR MEIO DESTE CONVÊNIO, NO QUE LHES COUBER, PASSANDO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO IPASGO.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE **36 (TRINTA E SEIS)** MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – QUALQUER DISPUTA OU CONTROVÉRSIA RELATIVA À INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, OU DE QUALQUER FORMA ORIUNDA OU ASSOCIADA A ELE, NO TOCANTE A DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS, E QUE NÃO SEJA DIRIMIDA AMIGAVELMENTE ENTRE AS PARTES (PRECEDIDA DA REALIZAÇÃO DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO), DEVERÁ SER RESOLVIDA DE FORMA DEFINITIVA POR ARBITRAGEM, NOS TERMOS DAS NORMAS DE REGÊNCIA DA **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA)**, SEGUNDO ESTABELECE O ART. 27 DA LC N. 144, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FICARÁ A CARGO DO CONVENENTE A RESPONSABILIDADE DE DAR PUBLICIDADE A ESTE TERMO DE CONVÊNIO.

E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO O MESMO DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENENTES E POR DUAS TESTEMUNHAS.

LEONARDO LOBO PIRES
Presidente do IPASGO

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita de Alvorada do Norte

TESTEMUNHAS:

1. 2.

Goiânia - GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/2022

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO,** AUTARQUIA ESTADUAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CRIADO PELA LEI Nº 4.190, DE 22 DE OUTUBRO DE 1962, REORGANIZADA PELA LEI Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.246.693/0001-60, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, N.º 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE SR. **LEONARDO LOBO PIRES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 117052068 – IFP RJ, CPF Nº 086.714.557-93, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, CNPJ Nº 02.367.597/0001-32, COM SEDE NA AV. DONA GERNINA DE MIRANDA, S/N, SETOR NOVA IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE - GO, CEP Nº 73.950-000, DORAVANTE DESIGNADA **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SRA. IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** PREFEITA, PORTADOR DA CI Nº 1.533.979 SESPP-DF E DO CPF N° 588.109.781-53, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, NO DECRETO Nº. 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, NA LEI ESTADUAL Nº. 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E, AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO DE CONVÊNIO**, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS USUÁRIOS, NA FORMA ESTABELECIDA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM NORMAS COMPLEMENTARES. TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO

IMEDIATA DE UM **MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO**, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO RELATÓRIO DE ANÁLISE PRÉVIA DE VIABILIDADE DO REFERIDO CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO SETOR DE CONVÊNIOS COM O SISTEMA IPASGO SAÚDE,

CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE USUÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, AOS USUÁRIOS CONVENIADOS SERÁ DISPONIBILIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS POR INTERMÉDIO DA REDE CREDENCIADA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA E PRÓPRIA DO IPASGO.

§ 1º - O SISTEMA IPASGO SAÚDE PRESTARÁ ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A SEUS USUÁRIOS CONVENIADOS, SOB DUAS MODALIDADES DE ACOMODAÇÃO: **CONFORTO BÁSICO** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, E **CONFORTO ESPECIAL** PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM APARTAMENTO, DISTINGUINDO-SE AS DUAS ALTERNATIVAS OFERTADAS TÃO SOMENTE PELO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO.

§ 2º - A OPÇÃO PELO PADRÃO DE CONFORTO DEPENDE DE PRÉVIA E EXPRESSA SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO CONVENIADO TITULAR.

§ 3º - O USUÁRIO INSCRITO NO PADRÃO DE **CONFORTO BÁSICO** QUE OPTAR PELA MUDANÇA PARA O PADRÃO DE **CONFORTO ESPECIAL**, SOMENTE TERÁ ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO NESSA ESPECÍFICA MODALIDADE APÓS O RECOLHIMENTO DE 3 (TRÊS) CONTRIBUIÇÕES CONSECUTIVAS, OBSERVANDO-SE, AINDA, QUE NO CASO DE EXCLUSÃO A PEDIDO DO USUÁRIO DO **CONFORTO ESPECIAL**, O USUÁRIO NÃO PODERÁ REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO NESSA MODALIDADE PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO INCISO III, DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011.

§ 4º - O USUÁRIO EM PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL QUE OPTAR POR PADRÃO DE ACOMODAÇÃO SUPERIOR AO CONTRATADO JUNTO AO IPASGO, DEVERÁ FIRMAR ACORDO ESCRITO COM O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS, DIRETAMENTE COM O CREDENCIADO, E ASSUMIR O ÔNUS RELATIVO À DIFERENÇA DOS CUSTOS ADVINDOS DE SUA DECISÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DIRETO AO PRESTADOR DE SERVIÇO, NÃO CABENDO AO IPASGO QUALQUER INTERVENIÊNCIA OU RESPONSABILIDADE FINANCEIRA.

DA FORMA DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA O **SISTEMA IPASGO SAÚDE** DE QUE TRATA ESTE **CONVÊNIO** SERÁ PELA MODALIDADE DE **MENSALIDADE INDIVIDUAL** CORRESPONDENTE AO MONTANTE ESTABELECIDO PARA CADA FAIXA ETÁRIA E PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO USUÁRIO EM TABELA ELABORADA SEGUNDO CÁLCULOS ATUARIAIS, CONSTANTE DO ***TERMO DE ADESÃO DE CONTRIBUIÇÃO*** ASSINADO PELO PRÓPRIO TITULAR.

§ 1º - FEITA A ADESÃO DE PAGAMENTO PELA MODALIDADE SUPRACITADA ESTA SE TORNARÁ IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 2º - PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 17.477/2011 **TITULAR** É O USUÁRIO DETENTOR DE MATRÍCULA PRINCIPAL EM FUNÇÃO DO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO OU ENTIDADES CONVENIADAS, RESPONSÁVEL DIRETO PELAS INFORMAÇÕES E PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS USUÁRIOS DEPENDENTES MENCIONADOS NO ART. 15, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÃO INSCRITOS MEDIANTE PAGAMENTO DE **MENSALIDADE INDIVIDUAL** INDICADA EM TABELA ATUARIAL E DESCONTADA NA CONTA CORRENTE DO TITULAR, EM VALOR CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESCOLHIDO PELO USUÁRIO.

§ 4º - O USUÁRIO TITULAR E SEUS DEPENDENTES SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS, PERANTE O IPASGO, PELO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E COPARTICIPAÇÕES, BEM COMO POR QUALQUER DESPESA REALIZADA PELO INSTITUTO.

DA COPARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O USUÁRIO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE CONTRIBUIRÁ COM UMA PARTE DAS DESPESAS COM CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS OU PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE EM ODONTOLOGIA, REALIZADO EM ÂMBITO AMBULATORIAL, A TÍTULO DE FATOR MODERADOR (COPARTICIPAÇÃO), NUM PERCENTUAL DE **30% (TRINTA POR CENTO)** DA TABELA DE VALORES REMUNERATÓRIOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS PRATICADOS PELO IPASGO.

§ 1º - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO DE USUÁRIO CONVENIADO NOS TERMOS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NO **PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS,** INSTITUÍDO PELO § 2º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA ISENÇÃO E/OU REDUÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE ASSUMIRÁ COMO PARTE PATRONAL OS CUSTOS ADVINDOS DE TAL ADMISSÃO, RESTITUINDO AO IPASGO O VALOR CORRESPONDENTE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE UM BENEFÍCIO DE NATUREZA PATRONAL E NÃO INTEGRA O ROL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS §§ 1° E 2º DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

CLÁUSULA QUINTA - NOS CASOS DE ADMISSÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL PELO IPASGO DE USUÁRIO CONVENIADO, NO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS, INSTITUÍDO PELO § 1º, DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011, QUE TRATA DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA COPARTICIPAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ONEROSOS E/OU DE ALTO CUSTO, O CONVENENTE DEVERÁ ASSUMIR OS RESPECTIVOS CUSTOS, EM FUNÇÃO DE SEU CARÁTER PATRONAL, RESTITUINDO AO IPASGO O VALOR CORRESPONDENTE, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO § 2° DO ART. 48, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 1º O PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DOS CUSTOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS SERÁ MENSAL, REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELO IPASGO.

§2º TRANSCORRIDO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO SEM MANIFESTAÇÃO OU APÓS DECISÃO FINAL, O VALOR APRESENTADO SERÁ CONSOLIDADO, GERANDO A EMISSÃO DO BOLETO.

§3º A INADIMPLÊNCIA DO PAGAMENTO REFERENTE À REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE COPARTICIPAÇÃO DOS INSCRITOS NO PAS ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONVÊNIO VIGENTE, MEDIANTE PROCESSO PRÓPRIO E OBSERVADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS TITULARES E DE SEUS DEPENDENTES

CLÁUSULA SEXTA - O INGRESSO NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – SISTEMA IPASGO SAÚDE DE QUE TRATA O ART. 4º, DA LEI Nº 17.477/2011 SERÁ FACULTATIVO, MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, INSTRUÍDO CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VIGENTE, NOS TERMOS DESTE TERMO DE CONVÊNIO E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR SEGURADO TITULAR E DE SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITA MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO DE ADMISSÃO, POR MEIO DOS CANAIS DISPONIBILIZADOS PELO IPASGO (UNIDADES DE VAPT VUPT, POSTOS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE), E PELO CONVENENTE, DEVENDO SER FORMALIZADO PROCESSO INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, COMPROVANDO OS VÍNCULOS PREVISTOS EM LEI.

§ 2º - O SEGURADO TITULAR E SEUS DEPENDENTES, SEMPRE QUE EXIGIDO, REALIZARÃO SEU RECADASTRAMENTO PERANTE O SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - OS SERVIDORES CEDIDOS AO CONVENENTE PODERÃO SE INSCREVER COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DESDE QUE O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM SEJA TAMBÉM CONVENIADA AO IPASGO.

§ 4º - SOMENTE SERÁ POSSÍVEL ADESÃO DE EX-SERVIDORES QUE FOREM EXONERADOS APÓS O CONVÊNIO TER SIDO FIRMADO.

DA PERDA DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - OS USUÁRIOS TITULARES E SEUS DEPENDENTES PERDEM TODA E QUALQUER ASSISTÊNCIA PREVISTA NO SISTEMA IPASGO SAÚDE:

- QUANDO OCORRER A PERDA DO VÍNCULO DO TITULAR COM O CONVENENTE;
- PELA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO;
- NOS CASOS DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA, RESGUARDADO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO;
- PELA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO;
- PELA EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DEVIDAMENTE PROTOCOLADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO; OU, AINDA,
- POR QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE VIER A PROVOCAR SUA EXTINÇÃO.

§ 1º - A PERDA DA QUALIDADE DE USUÁRIO TITULAR OU DEPENDENTE NÃO IMPLICA NO DIREITO A RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

§ 2º - A PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADO TITULAR IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS SEUS DEPENDENTES.

DA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR A DISPOSIÇÃO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - CASO O SERVIDOR INTERROMPA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, INDO A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DESDE QUE MANIFESTE POR ESCRITO SUA OPÇÃO DE CONTINUAR CONTRIBUINDO, DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DO AFASTAMENTO LEGAL, A SUA CONTRIBUIÇÃO SERÁ NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CONVENIADA RECEPTORA (FONTE PAGADORA).

DA EXCLUSÃO/DESFILIAÇÃO A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA NONA - O USUÁRIO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR SUA EXCLUSÃO OU A DE SEUS DEPENDENTES DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, QUANDO ENTÃO SERÁ OBSERVADA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O INSTITUTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RELATIVAMENTE AOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO SUBSCRITO PELO TITULAR, CUJO VALOR DEVE SER CALCULADO NA FORMA ESTABELECIDA EM REGULAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O *CAPUT,* A SER RESSARCIDA AO IPASGO SAÚDE, CONFORME DISPÕE O ART. 43, DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012, REFERE-SE AO TOTAL DOS GASTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES À SUA SAÍDA DO SISTEMA ASSISTENCIAL, DEDUZIDO O VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS:

- NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CASO O USUÁRIO JÁ TENHA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES ININTERRUPTOS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE;

- ATÉ A DATA DA RESPECTIVA EXCLUSÃO, CASO O USUÁRIO NÃO TENHA AINDA COMPLETADO 12 (DOZE) MESES DE PAGAMENTO DE MENSALIDADES AO IPASGO SAÚDE.

DOS RETORNOS A PEDIDO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - NO CASO DE RETORNO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, SERÁ EXIGIDO DO TITULAR O PAGAMENTO DE QUALQUER DÉBITO ANTERIOR EM SEU NOME OU DE SEUS DEPENDENTES, BEM COMO O CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA, QUANDO LEGALMENTE EXIGIDOS, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA DE EXCLUSÃO ANTERIOR.

DA CARÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47, INCISOS I A VI, DA LEI Nº 17.477/2011, OS PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA A FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DEVIDA AO IPASGO.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERÃO PRESTADOS OBSERVANDO PERÍODOS DE CARÊNCIA PARA SUA FRUIÇÃO, SENDO ESSES OS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I A VI, ART. 47, DA LEI Nº 17.477, DE 25/11/2011, EM ESPECIAL:
- 60 (SESSENTA) DIAS PARA CONSULTAS E EXAMES SIMPLES;
- 90 (NOVENTA) DIAS PARA OS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS;
- 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO;
- 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA;

- 300 (TREZENTOS) DIAS PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA RELATIVA À GRAVIDEZ;
- 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA COBERTURA DE DOENÇAS OU LESÕES, CONGÊNITAS OU PREEXISTENTES.

DA PREEXISTÊNCIA DE PATOLOGIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE ESTÁ CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO INDIVIDUAL DA **DECLARAÇÃO DE SAÚDE**, DO TITULAR E DOS SEUS DEPENDENTES, COM O OBJETIVO DE REGISTRAR A EXISTÊNCIA DE DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES E DE FORMALIZAR A CIÊNCIA DO USUÁRIO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS PERÍODOS DE CARÊNCIA LEGALMENTE ESTABELECIDOS.

§ 1° - A DECLARAÇÃO DE SAÚDE PODERÁ SER PREENCHIDA MEDIANTE ENTREVISTA QUALIFICADA E ORIENTADA POR UM MÉDICO AUDITOR DO IPASGO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O BENEFICIÁRIO, DEVENDO O USUÁRIO, NESTE CASO, DESLOCAR-SE ATÉ À SEDE DO IPASGO EM GOIÂNIA, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

§ 2º - O USUÁRIO PODERÁ OPTAR EM SER ORIENTADO POR MÉDICO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS DA SEÇÃO DE AUDITORIA DO IPASGO, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS FINANCEIRO DESSA ENTREVISTA.

§ 3º - O OBJETIVO DA ENTREVISTA QUALIFICADA É ORIENTAR O USUÁRIO PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE SAÚDE, EM QUE SÃO DECLARADAS AS DOENÇAS OU LESÕES QUE SAIBA SER PORTADOR, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, ALÉM DE ESCLARECER QUESTÕES RELATIVAS AOS DIREITOS DE COBERTURA E CONSEQUÊNCIAS DA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

DA PORTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA AUTORIZADA A PORTABILIDADE (**SOMENTE APÓS A ATIVAÇÃO DO CONVÊNIO – NOS MOLDES DO §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020**) DOS PRAZOS DE CARÊNCIA CUMPRIDOS NA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM PARA O USUÁRIO QUE CUMPRIR OS REQUISITOS LEGAIS DE INGRESSO NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, INDEPENDENTEMENTE DA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO A QUE ESTIVER SUJEITO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DO PERÍODO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DO REQUERIMENTO AO IPASGO, BEM COMO DA SIMILARIDADE DA LISTA DOS PROCEDIMENTOS, EXAMES E TRATAMENTOS QUE ATESTEM O ROL DE COBERTURA MÍNIMA E OBRIGATÓRIA PARA OS PLANOS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO § 4º, ART. 47, DA LEI Nº 17.477/2011 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IPASGO N°126-2014/PR, DE 10/02/2015.

DO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PELOS USUÁRIOS TITULARES

E SEUS DEPENDENTES SERÁ FEITO MEDIANTE DESCONTO (VIA DÉBITO AUTOMÁTICO) NA CONTA CORRENTE DO USUÁRIO TITULAR, EM VALOR INDIVIDUAL CORRESPONDENTE À FAIXA ETÁRIA E AO PADRÃO DE ACOMODAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, FICANDO O USUÁRIO TITULAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESSA CONTRIBUIÇÃO, BEM COMO DE TODA E QUALQUER DESPESA INCORRIDA POR SEUS DEPENDENTES PERANTE O INSTITUTO.

§ 1º - O DESCONTO NA CONTA CORRENTE DO USUÁRIO TITULAR, CONFORME MENCIONADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÁ TODO DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA.

§ 2º - É VEDADA A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEI Nº 17.477/2011 E NO REGULAMENTO DO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

§ 3º - A CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA INDEVIDAMENTE NÃO GERA QUALQUER DIREITO ASSISTENCIAL E PODERÁ SER RESTITUÍDA POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO.

§ 4º - O USUÁRIO QUE NÃO TIVER SUA MENSALIDADE AO **SISTEMA IPASGO SAÚDE** DESCONTADA EM SUA CONTA CORRENTE ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS QUE SE SEGUIR AO VENCIDO, INCLUSIVE PELOS MOTIVOS MENCIONADOS NO ART. 13, DA LEI Nº 17.477/2011, DEVE EFETUAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO PRÓPRIO, NA REDE AUTORIZADA.

DA ADESÃO INICIAL MÍNIMA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DENUNCIADO, CASO NÃO SEJA ALCANÇADO O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ADESÃO DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A INGRESSAREM COMO USUÁRIOS DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, NOS PRIMEIROS 3 (TRÊS) MESES DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, VEDADA A PRORROGAÇÃO DESSE PRAZO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - ENQUANTO NÃO ALCANÇADO O PERCENTUAL ESTABELECIDO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, AS INSCRIÇÕES REALIZADAS SERÃO CARACTERIZADAS COMO "SOLICITAÇÃO DE ADESÃO", SENDO, ASSIM, O USUÁRIO NÃO PODERÁ USUFRUIR DE NENHUM SERVIÇO ASSISTENCIAL OFERECIDO PELO SISTEMA IPASGO SAÚDE E NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO DE MENSALIDADES OU COPARTICIPAÇÃO, SEGUNDO ESTABELECE O §1º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 2º - HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A ENTIDADE SOLICITANTE ATINGIU AO PERCENTUAL PREVISTO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O CONVÊNIO SERÁ ATIVADO, AS INSCRIÇÕES SERÃO CONVERTIDAS EM ADESÕES EFETIVADAS E SERÁ INICIADA A COBRANÇA DE MENSALIDADES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS SERVIDORES, APÓS O CUMPRIMENTO DAS CARÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 47, INCISOS I A IV, DA LEI Nº 17.477/2011, CONFORME PREVÊ O §2º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 3º - NÃO SENDO ATINGIDO QUANTITATIVO DE ADESÕES ESPECIFICADO NO *CAPUT* DESTE ARTIGO, O

CONVÊNIO SERÁ RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELO IPASGO E NÃO PRODUZIRÁ QUALQUER EFEITO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES, CONFORME PREVÊ A O §3º, ARTIGO 5º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 4º - AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DESTE **TERMO DE CONVÊNIO** FICAM TAMBÉM SUJEITAS À APLICAÇÃO DE AJUSTES PARA ATUALIZAÇÃO E RESGATE DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, CASO HAJA DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DECORRENTE DE FATOS SUPERVENIENTES.

DA VERIFICAÇÃO DE *DÉFICIT* EVENTUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONVENENTE É RESPONSÁVEL PELO *DÉFICIT* FINANCEIRO CONTINUADO, DECORRENTE DO DESEQUILÍBRIO ENTRE **RECEITAS** (MENSALIDADE E COPARTICIPAÇÃO) E **DESPESAS** DECORRENTES DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE,

PRESTADOS AOS USUÁRIOS VINCULADOS AO CONVÊNIO CELEBRADO, CONFORME ESTABELECE O § 2º, ARTIGO 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

§ 1º - O *DÉFICIT* DE QUE TRATA O *CAPUT* DESTE ARTIGO SERÁ COBRADO MEDIANTE EMISSÃO DE BOLETO A SER PAGO PELA RESPECTIVA ENTIDADE CONVENIADA.

§ 2º - SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO **CONVENENTE** EVENTUAL *DÉFICIT* ORIGINADO DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU MÁ-FÉ EM RELAÇÃO AO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.

– DO CONVENENTE:

ESTABELECER E COMPARTILHAR COM O IPASGO CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS SERVIDORES, TENDO-SE EM VISTA ORIENTAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E MEIOS FÍSICOS E LÓGICOS NECESSÁRIOS À SUA INSCRIÇÃO;
DISPONIBILIZAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À DEVIDA FISCALIZAÇÃO QUANTO AOS REGISTROS DE SEUS SERVIDORES E AS CONTRIBUIÇÕES QUE FOREM POR ESSES DEVIDAS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS E POSSIBILITANDO O ACESSO A QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA;
REPASSAR AO IPASGO, SEMPRE QUE SOLICITADO, A RELAÇÃO DOS EMPREGADOS A VINCULADOS À CONVENENTE, A FIM DE CONSTATAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FUNCIONAIS.
ENCAMINHAR OFÍCIO SEMPRE QUE QUALQUER SERVIDOR INSCRITO NO IPASGO SEJA DESLIGADO,

INFORMANDO NOME COMPLETO, MATRÍCULA E CPF, PARA FINS DE CONTROLE DO CADASTRO DOS USUÁRIOS CONVENIADOS;
SE RESGUARDAR JUNTO AOS SEUS SERVIDORES COM OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES PARTICULARES TRANSFERIDAS AO IPASGO;
ACATAR TODOS OS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO GERENCIAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADOS PELO IPASGO, OBJETO DESTE CONVÊNIO.
DESIGNAR UM SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES DA **CONVENENTE** COMO GESTOR DO PRESENTE CONVÊNIO, COM CAPACIDADE DE DECISÃO SUFICIENTE À SOLUÇÃO DE CONFLITOS QUE EVENTUALMENTE POSSAM DERIVAR DE SUA GESTÃO.
OBSERVAR OS PRECEITOS DO CÓDIGO DE ÉTICA ESTADUAL E DO IPASGO.

- DO IPASGO:

PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE **CONVÊNIO** E NA LEI Nº 17.477/2011, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO CONVENENTE E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, REGULARMENTE INSCRITOS NO SISTEMA IPASGO SAÚDE, COM ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
ORIENTAR O CONVENENTE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS EXCLUSÕES DE COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NOS ARTIGOS 22 E 24 DO DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E DEMAIS ATOS NORMATIVOS.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FICA O IPASGO AUTORIZADO A:

- BLOQUEAR O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES SEGURADOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, QUANDO OCORRER ATRASO:

A) SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE, CONFORME ESTABELECE O §2º, ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162-2020.

- SUSPENDER OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS:

A) QUANDO O TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

– EXCLUIR AUTOMATICAMENTE DO SISTEMA IPASGO SAÚDE:

A) QUANDO O TITULAR DEIXAR DE PAGAR AS MENSALIDADES DEVIDAS AO SISTEMA IPASGO SAÚDE POR PRAZO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º - NAS HIPÓTESES DE QUE TRATA O INCISO III DESTA CLÁUSULA, O TITULAR E SEUS DEPENDENTES SERÃO EXCLUÍDOS DO PLANO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DOS VALORES DEVIDOS AO IPASGO.

§ 2 º - O ATRASO OU NÃO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COPARTICIPAÇÃO IMPLICA O BLOQUEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO FINANCEIRO.

§ 3º - AS MENSALIDADES RECOLHIDAS EM ATRASO DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E MULTA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, E DE 2% (DOIS POR CENTO) EM CASO DE REINCIDÊNCIA.

§ 4º - OS SEGURADOS OU SEUS DEPENDENTES, QUE FIZEREM UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO SISTEMA IPASGO SAÚDE, FICAM SUJEITOS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS NO ART. 58, DA LEI Nº 17.477/2011.

§ 5º - QUANDO DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº. 8.666/93 E NA LEI Nº 17.928/2012.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO, DE COMUM ACORDO, OU UNILATERALMENTE, DEVENDO, NESSE ÚLTIMO CASO, A DENÚNCIA SER FORMALIZADA COM PROVA DE RECEBIMENTO E ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O IPASGO PODE, AINDA, UNILATERALMENTE, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER

TEMPO, DENUNCIAR O PRESENTE CONVÊNIO QUANDO OCORRER A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE SUAS DISPOSIÇÕES OU, AINDA, EM OUTRAS POSSIBILIDADES DE QUE TRATA A LEI Nº. 8.666/93 E A LEI Nº 17.928/2012.

DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - COMPETE À SETOR DE CONVÊNIO COM SISTEMA IPASGO SAÚDE DO IPASGO, EM CONJUNTO COM O GESTOR DESIGNADO PELO CONVENENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, O CONTROLE, A FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO.

DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AS MODIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SISTEMA IPASGO SAÚDE QUE OCORREREM POSTERIORMENTE À ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO DEVEM SER OBSERVADAS PELOS USUÁRIOS INSCRITOS POR MEIO DESTE CONVÊNIO, NO QUE LHES COUBER, PASSANDO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER AVISO OU NOTIFICAÇÃO POR PARTE DO IPASGO.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE **36 (TRINTA E SEIS)** MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – QUALQUER DISPUTA OU CONTROVÉRSIA RELATIVA À INTERPRETAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO, OU DE QUALQUER FORMA ORIUNDA OU ASSOCIADA A ELE, NO TOCANTE A DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS, E QUE NÃO SEJA DIRIMIDA AMIGAVELMENTE ENTRE AS PARTES (PRECEDIDA DA REALIZAÇÃO DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO), DEVERÁ SER RESOLVIDA DE FORMA DEFINITIVA POR ARBITRAGEM, NOS TERMOS DAS NORMAS DE REGÊNCIA DA **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA)**, SEGUNDO ESTABELECE O ART. 27 DA LC N. 144, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FICARÁ A CARGO DO CONVENENTE A RESPONSABILIDADE DE DAR PUBLICIDADE A ESTE TERMO DE CONVÊNIO.

E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO O MESMO DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENENTES E POR DUAS TESTEMUNHAS.

LEONARDO LOBO PIRES
Presidente do IPASGO

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita de Alvorada do Norte

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Goiânia - GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F3EFE8CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0274/2022

DECRETO Nº 0274/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"*AVERBAÇÃO DE PERIMETRO URBANO*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada referente se à área matricula 098 está dentro do perímetro urbano deste Município;

CONSIDERANDO que a área encontra se dentro do perímetro urbano conforme a Lei nº 057/94, de 22 de abril de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º ao Artigo 11, seus parágrafos e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 002/93 de 31 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - A área da matricula nº 098, de propriedade de Pedro Rosa da Silva e sua esposa Stael Fernandes de Morais Silva, encontra se dentro do perímetro urbano de Aparecida do Rio Doce, Goiás e passará a ter suas características de área urbana para os fins de averbações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 25 de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4D88A571

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0275/2022

DECRETO Nº 0275/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **JOSE ODAILSON VIANA**, CPF nº 003.123.151-98 e RG nº 4523389 DGPC/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos constante da Lei nº 0605/2021, de 30 de junho de 2021, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:024AD29C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0276/2022

DECRETO Nº 0277/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RENATO SOLER DE FREITAS, CPF nº 068.371.326-44 e RG nº MG-14.322.631 PC/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, constante da Lei nº 0605/2021, 30 de junho de 2021, símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 01 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:36672350

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0278/22

DECRETO Nº 0278/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

"O Chefe do Poder Executivo do município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Decreta a Realização da Conferência Municipal de Saude Mental".

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce estado de Goiás, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. e,

Considerando que as ações de Gestão da Saúde devem ser acompanhadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que o Regulamento I Conferência Municipal de Saúde Mental deve ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e posteriormente aprovado por esse egrégio Conselho de Saúde, sendo este documento o instrumento norteador para a realização deste ato democrático de participação social.

Considerando o Tema Central, sendo: os 4 eixos - 1 cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, II Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de Saúde Mental, III política de Saúde mental e os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade. IV impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia

Considerando que a I Conferência Municipal de Saúde Mental tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, especificamente sobre os impactos na **SAÚDE MENTAL** da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia.

Considerando que o Regulamento, o qual será apresentado à plenária do Conselho Municipal de Saúde, ampara legalmente a realização do referido evento, e que sua estrutura dará condição ideal para a realização deste ato democrático no âmbito da saúde.

Considerando que "Conferências de Saúde" é o fórum máximo de deliberação da Polìtica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 02 de fevereiro de 2022, momento em que por decisão unanime convoca a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental, por meio da Resolução nº 01/2022 emitida pelo pelo referido Conselho.
Art. 2º- Com base no Tema Central, sendo: os 4 eixos - 1 cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania, II Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de Saúde Mental, III política de Saúde mental e os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade. IV impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós pandemia

Art. 3º- Que a Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada no dia 10 de março de 2022, **em local a ser definido**, das 7h às 17:00.

Art. 4º- Que a Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º- Que as normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Publique-se, divulgue- se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:DD750AA6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0277/22

DECRETO Nº 0277/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RENATO SOLER DE FREITAS, CPF nº 068.371.326-44 e RG nº MG-14.322.631 PC/MG, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Secretaria de Administração

e Desenvolvimento, constante da Lei nº 0605/2021, 30 de junho de 2021, símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 01 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1EEFB78B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0279/22

DECRETO Nº 0279/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **PAMELA LIMA ALVES**, CPF nº 033.430.891-76 e RG nº 6866242 PC/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Saúde constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de fevereiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1E265867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 205/22

PORTARIA Nº205/22 DE 08 de fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 03de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia acompanhar o prefeito em Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e uma diária com combustível no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), conforme autoriza o item 12.2 e 12.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:A2AC33A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 206/22

PORTARIA Nº206/22 DE 08 de fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 02 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia acompanhar o prefeito em Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item e 12.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:A9A94313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 207/22

PORTARIA Nº207/22 DE 08 de fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 01 de fevereiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde levar paciente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3927A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 208/22

PORTARIA Nº208/22 DE 26 de janeiro DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 26 de janeiro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia buscar peça.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com combustível no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item e 12.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:A3F1BA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146/22 DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de janeiro de 2022, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6468 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E8B63440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 147

PORTARIA Nº 147/22 DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de fevereiro de 2022, no

veículo Micro-ônibus placa RCG-6468 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0EEF8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 148/22 DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de fevereiro de 2022, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6468 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:62A4C7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 149

PORTARIA Nº 149/22 DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de fevereiro de 2022, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6468 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:38596394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 150

PORTARIA Nº 150/22 DE 08 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de fevereiro de 2022, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6468 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:72E43C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 151

PORTARIA Nº 151/22 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de janeiro de 2022, no veículo MICRO-ÔNIBUS placa PRZ-3979 a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0E782BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 089/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BF0D2859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 090/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190.00 (cento noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 e 2.5 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CA1941D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 091/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C7F317AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 092/2022 – SMS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EF9923A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 003/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual Aquisição de uniformes diversos para uso dos servidores públicos do Município de Araçu-Go e suas secretarias. conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **21.02.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 08 de fevereiro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:7C66663C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) do CAPS I, com carga horária de 40hs semanais.
Vigência: 01/02/2022 à 31/012/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B392524C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127 /2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BIO LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME**
CNPJ: 26.484.921/0001-60
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 26/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAI-GO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, PERIGOSOS E ESPECIAIS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TERMICA(INCINERAÇÃO) OU AUTOCLAVE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SAUDE DO GRUPO A, B E E DA REDE MUNICIPAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE ARAGAÇAS-GO.
Valor Global: 41.160,00
Vigência: 31/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C420BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público aos interessados, que publicação do Aviso de Resultado e Homologação do dia 08/02/2022 ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021 LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 53/2021. Os demais itens do Aviso de Resultado e Homologação permanecem inalterados.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B5E23EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 53/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME;
MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI;
G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI;
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI;
DDG TECNOLOGIA EIRELI;
MOVEIS CARVALHO LTDA;
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, FOGÃO, REFRIGERADOR, VENTILADOR E CLIMATIZADOR), A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 1.120.357,80.
Vigência: 08/02/2022 à 08/02/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C93D4AC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DIACUI PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 002.790.511-07
OBJETO: LOCAÇÃO DEIMOVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE BALANCETES E OUTROS DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE BALIZA – GO.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 10/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 6.360,00(Seis mil trezentos e sessenta reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9729A03C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 021.369.761-09
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE GARI.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 01/02/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.332,00(treze mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4BDCD849

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 01 P/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DHIEGO FHILIPE MENDES BARBOSA MATOS
CNPJ/CPF: 38.298.812/0001-38
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDE SOCIAIS E GRAVAÇÃO DE VIDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 05/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.200,00(treze mil duzentos reais).
Data da assinatura: aos 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E790ACB6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010 B/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DHIEGO FHILIPE MENDES BARBOSA MATOS
CNPJ/CPF: 38.298.812/0001-38
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDE SOCIAIS E GRAVAÇÃO DE VIDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 05/01/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: R$: 13.200,00(treze mil duzentos reais).
Data da assinatura: aos 05 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:92CE5897

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BALIZA – GO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: PREVIBAL
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado(a): PRINCIPIO CONSULTORIA E GESTÃO S/S.
CNPJ: 13.088.600/0001-03
Objeto: POLITICA DE INVESTIMENTO, APLICAÇÕES FINANCEIRAS E RENDAS DO EXERCICIO DE 2022.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais**).**
Data da assinatura: aos 31 dias do mês Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8591163F

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO ADMINISTRATIVO URGENTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO URGENTE
Assunto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, ANO 2022, ASSENTAMENTO OZIEL.

A Secretária de Saúde, Gestora do FMS, considerando que no ano de 2020 foi contratado médico para a mesma carga horária (40 horas semanais), com remuneração de **R$23.950,00**; já no ano de 2021, com a mesma jornada, em razão do aumento significativo das despesas e geral, o valor pago pelo FMS foi de R$27.000,00.
Agora, para o ano de 2022 foi proposto credenciamento com a mesma carga horária de 40 horas semanais, com **remuneração equivocada**, (erro material) ou seja, foi a mesma aplicada no ano de 2020; ao passo que o correto seria à aplicada no ano de 2021, a qual foi de **R$27.000,00**;
Desta forma, necessário se faz, a correção "**de ofício",** por parte do FMS, para adequar o valor a ser pago no **ano de 2022**, o mesmo aplicado no ano de 2021, qual seja, R$ **R$27.000,00 mensais**. E **não** o valor de equivocado **R$23.950,00** inserido em edital, que teve referência o ano de 2020.
Por outro lado, por ocasião da habilitação no credenciamento, ano 2022, não houve pretendentes, senão a empresa ISRAEL CARNIEL CLINICA MÉDICA – ME, CNPJ: 21.810.398/0001-00. O qual, suscitou dúvida quanto ao valor da remuneração, já que o correto seria a mesma aplicada em 2021, ou seja **R$27.000,00.**
Por fim, o incidente de erro material foi submetido ao conselho municipal de saúde, o qual por sua vez deliberou no sentido de que deverá ser corrigido "de oficio" pela própria gestão do fundo municipal de saúde, concedendo a remuneração do certame para o ano de 2022 a mesma concedido no de 2021.
Posto isto, **fica determinado à Comissão de Licitação** tomar as providencias necessárias, para retificar "de ofício" e fazer a correção do erro material, quanto a remuneração, ou seja, inserir o valor correto de **R$27.000,00, mensais, para a jornada de 40 horas semanais.**

Cumpra-se.

Sala da secretaria municipal de saúde de Baliza-GO, ao 27 de janeiro de2022.

GISELLY SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EC0A5B3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 02/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A AVISO URGENTE- CLIPPING E SOFTWARES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N° 02/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A AVISO URGENTE- CLIPPING E SOFTWARES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONTRATO N.º 02/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ n°- 00.190.951/0001-70, com sede na Rua Doutor Olinto Manso Pereira nº 1.165, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.083-060, neste ato representada pelo senhor Generino Tavares dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 7.703 – OAB/GO e CPF n.º 101.051.821-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços e a readequação do valor contratual por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4970/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 13 de Janeiro de 2022 e término em 12 de Janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR

Fica concedido o acréscimo contratual, com efeito a partir do dia 13 de janeiro de 2022, cujo valor mensal passara de R$ 6.010,63 (Seis Mil e Dez Reais Sessenta e Três Centavos), para R$ 6.663,48 (Seis Mil Seiscentos Sessenta e Três Reais Quarenta e Oito Centavos).

2.1. Parágrafo Primeiro - 10,87% (dez virgula oitenta e sete por cento);

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Vigésima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.02 - Judiciária
03.01.02.091 – Defesa de Ordem Jurídica
03.01.02.091.0438 – Administração
03.01.02.091.0438.2151 – **Manutenção Assessoria Jurídica Gabinete do Prefeito**
2022- **0023** – 3.3.90.39-99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100.000 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° e Art. 65, II, "d", § 1º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso Urgente - Clipping E Softwares LTDA
GENERINO TAVARES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:54E47E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

DECRETO Nº 019/2022
Buriti Alegre, 08 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
LETICIA MARTINS LOPES	Assessora	059.427.521-09

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:29F117E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

TERMO ADITIVO N° 02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 457.243.421-20, situada a Avenida José Messias Ferreira nº 1387, Quadra 65, Lote 111, Centro, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4773/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o **valor** estimado para efeito de **empenho** de **R$ 12.360,00** (Doze mil trezentos e sessenta reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.030,00** (um mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.06 – Segurança Pública
03.02.06.181 – Policiamento
03.02.06.181.0438 – Administração Geral
03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública**
2022 - **0075.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:937236B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

TERMO ADITIVO N° 05/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 038/2017** do Pregão Presencial n°010/2017, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARCIO JOSE ANDRADE SILVA**, com sede na Rua Maciel n°880, Centro, na cidade de Buriti Alegre-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.605.287/0001-71, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5174/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultoria/assessoria e instalação e segurança da rede de dados, dos equipamentos de informática de forma continuada, presencialmente acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados pelo município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, para o período de Janeiro a Março/2022, em conformidade com o Edital do Pregão nº 010/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	03	meses	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultoria/assessoria e instalação e segurança da rede de dados, dos equipamentos de informática de forma continuada, presencialmente acompanhados dos respectivos relatórios técnicos que por ventura forem solicitados pelo município de Buriti Alegre e aos seus órgãos de assistência direta, para o período de Janeiro a Março/2022.	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2022 **- 0057 –** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

O Valor Global estimado deste é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo pago mensalmente um valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

MÁRCIO JOSE ANDRADE SILVA
Contratado
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0076E439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HTTP://BURITIALEGRE.GO.GOV.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2022/02/TERMO-ADITIVO-03-CONTRATO-003-2019-SIEDOS-SISTEMAS.PDF

TERMO ADITIVO N° 03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no

CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.884.133/0001-30, sediada na Rua C267 nº 197, Qd.612, Lt. 16, Bairro Nova Suíça, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.280-290, por seu representante legal o senhor **Flávio Valente Almeida**, portador da carteira de identidade n.º 964.660 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF n.º 251.803.631-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo** N° **4774/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.1 O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software para a Gestão de Licitação na modalidade de Pregão Presencial (GPregões), para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	**R$ 650,00**	**R$ 7.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022 – **0056.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Siedos Sistemas E Resultados LTDA
CNPJ nº 01.884.133/0001-30
FLÁVIO VALENTE ALMEIDA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:82F9A84C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50351

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50351/2022
PROCESSO: N° 3598/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para o CRAS.
VALOR: R$ 311,49
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20084F8D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50354

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50354/2022
PROCESSO: N° 3565/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviço de telefonia fixa e internet, disponibilizado para o Conselho Tutelar
VALOR: R$ 203,52
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:645CBE97

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50355

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 50355/2022
PROCESSO: N° 435/2022
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica disponibilizada para o Clube dos Trabalhadores, referente ao mês de janeiro de 2022.
VALOR: R$ 291,88
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B71098FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2022

Contratado: LEMOS E OLIVEIRA - GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 29.375.419/0001-00. **Objeto:** Prestação de serviços de estudos técnicos diversos de consultoria ambiental. **Data da assinatura: 31/01/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:03C6997B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2022

Contratado: ETC E TAL REVENDA DE AR CONDICIONADO E PURIFICADOR EIRELI. **CNPJ**: 11.607.162/0001-95. **Objeto:** Aquisição de ar condicionado para suprir as necessidades existentes nos prédios escolares. **Data da assinatura: 31/01/2022. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:6BDFE7AE

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO – FUNDEB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022– LEI 14.133/2021
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2022

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº **08.520.409/0001-40**. **Contratado:** ETC E TAL REVENDA DE AR CONDICIONADO E PURIFICADOR EIRELI. CNPJ: 17.607.162/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de ar condicionado. **Data da assinatura: 02/02/2022. Vigência: Data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Cachoeira Alta - GO, 02 de fevereiro de 2022.

EDUARDO CORREA DE ALMEIDA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:DB2371D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº 004, de 08 de fevereiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de materiais escolares para doação de crianças carentes, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 321/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA CRIANÇAS CARENTES, em questão custará o valor total de R$ 27.287,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitocentos e sete reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ KEILA MÁRCIA DA SILVA’’CNPJ: 11.571.051/0001-90 SITUADO NA AV. HERMOGENES COELHO, 1.874 CENTRO/CEP;76.100-000/SÃO LUIS DE MONTES BELOS, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

KEILA MÁRCIA DA SILVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOCHILAS FEMININA	UND	65	R$ 180,00	R$ 11.700,00
02	MOCHILAS MASCULINA	UND	65	R$ 180,00	R$ 11.700,00
03	BOLSINHA FEMININA	UND	65	R$ 29,90	R$ 1.943,50
04	BOLSINHA MASCULINA	UND	65	R$ 29,90	R$ 1.943,50
VALOR TOTAL: R$ 27.287,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 08 de fevereiro de 2022.

JAFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D3EDF0D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA PRO REMEDIOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor,
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Pregão Presencial Nº 051/2021
Rua São Paulo, Nº 39, Medeiros – Rio Verde – GO.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, e oriunda do Processo Licitatório nº 8364/2021– Pregão Presencial SRP nº 051/2021, cujo objeto é Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos hospitalares para

atender a Secretaria Municipal De Saúde, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a cláusula décima sexta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00130/2022,** datadas do dia 20 de Janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS,** CNPJ nº 34.849.278/0001-50, situada na Rua São Paulo, Nº 39, Medeiros – Rio Verde – GO doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cachoeira Dourada - GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 051/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada - GO no endereço eletrônico: **www.cachoeiradourada.go.gov.br**

Cachoeira Dourada - GO, 08 de Fevereiro de 2022.

(Original Assinado)
BELAIR SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:89EE8554

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor,
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Pregão Presencial nº 051/2021
Avenida Jk, Nº 372, Sala 02, Alto Da Boa Vista – Itumbiara – GO.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, e oriunda do Processo Licitatório nº 8364/2021– Pregão Presencial SRP nº 051/2021, cujo objeto é Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender a Secretaria Municipal De Saúde, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a cláusula décima sexta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00133/2022,** datadas do dia 20 de Janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ nº 28.843.702/0001-56, situada na Avenida Jk, Nº 372, Sala 02, Alto Da Boa Vista – Itumbiara – GO, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cachoeira Dourada - GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 051/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada - GO no endereço eletrônico: **www.cachoeiradourada.go.gov.br**

Cachoeira Dourada - GO, 08 de Fevereiro de 2022.

(Original Assinado)
BELAIR SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:A98EF73E

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CEC HOSPITALAR LTDA EPP

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor,
C&C HOSPITALAR LTDA EPP
Pregão Presencial Nº 051/2021
Rua T, Nº 1160, Quadra 69, Lote 07, Setor Bueno – Goiânia – GO.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, e oriunda do Processo Licitatório nº 8364/2021 – Pregão Presencial SRP nº 051/2021, cujo objeto é Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender a Secretaria Municipal De Saúde, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a cláusula décima sexta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00151/2022,** datadas do dia 24 de Janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao

Município de Cachoeira Dourada - GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **C&C HOSPITALAR LTDA EPP,** CNPJ nº 36.830.917/0001-60, situada na Rua T, Nº 1160, Quadra 69, Lote 07, Setor Bueno – Goiânia – GO, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cachoeira Dourada - GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 051/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada - GO no endereço eletrônico: **www.cachoeiradourada.go.gov.br**

Cachoeira Dourada - GO, 08 de Fevereiro de 2022.

(Original Assinado)
BELAIR SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:5D3CF7C0

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor,
BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
Pregão Presencial Nº 051/2021
Avenida Graça Aranha, Qd 29, Lt 09, Sl 02/03, Jardim Nova Era – Aparecida De Goiânia – GO.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, e oriunda do Processo Licitatório nº 8364/2021– Pregão Presencial SRP nº 051/2021, cujo objeto é Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender a Secretaria Municipal De Saúde, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a cláusula décima sexta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00132/2022,** datadas do dia 20 de Janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 10.761.735/0001-91, situada na Avenida Graça Aranha, Qd 29, Lt 09, Sl 02/03, Jardim Nova Era – Aparecida De Goiânia – GO, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cachoeira Dourada - GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 051/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada - GO no endereço eletrônico: **www.cachoeiradourada.go.gov.br**

Cachoeira Dourada - GO, 08 de Fevereiro de 2022.

(Original Assinado)
BELAIR SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:AD8B701A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA PREGONI DISTRIBUIÇAO EIREILI – ME

2ª NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhor,
PREGONI DISTRIBUICAO EIREILI – ME
Pregão Presencial Nº 008/2021
Avenida Monte Cristo, Qd 33, Lt 15, Casa 02 – Jardim Olímpico – Aparecida De Goiânia – GO.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - GO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e:

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, e oriunda do Processo Licitatório nº 2298/2021 – Pregão Presencial SRP nº 008/2021, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de carnes e embutidos para atender todas as secretarias Município de Cachoeira Dourada - GO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a cláusula décima sexta das referidas Atas de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;
CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDEM DE SERVIÇO Nº 00126/2022,** datadas do dia 19 de Janeiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Cachoeira Dourada - GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as

consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **PREGONI DISTRIBUICAO EIREILI – ME,** CNPJ nº 26.248.691/0001-30, situada na Avenida Monte Cristo, Qd 33, Lt 15, Casa 02 – Jardim Olímpico – Aparecida De Goiânia – GO, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no **prazo de 48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cachoeira Dourada - GO, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 008/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cachoeira Dourada - GO no endereço eletrônico: **www.cachoeiradourada.go.gov.br**

Cachoeira Dourada - GO, 07 de Fevereiro de 2022.

(Original Assinado)
BELAIR SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:359A7B31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022

O FMS DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico FMS nº 002/2022, menor preço por lote, para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, INCLUSO MÃO DE OBRA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL para atender o FMS de Caçu/GO. Data e horário do início da disputa: **22/02/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:81F34F4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 003/2022, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, FRALDAS E CORRELATOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: 23/02/2022 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:57DBBF71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 06/2022

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item cuja o objeto e o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha, para as diversas Secretaria do nosso Município, a realizar-se no dia **17.02.2022,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 07 de fevereiro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:074BC0C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRAO DE CONTRATO N°295/2021 PROCESSO N° 930/2021
DISPENSA DE LICITAÇÂO N°206/2021

CONTRATADO:LIFE PURIFICADORES LTDA-ME
CNPJ:19.580.361/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÂO DE PURIFICADOR E REFIL DE ÀGUA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:1(UM) MÊS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:22/11/2021

PREFEITA DE DAMIANOPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:91265166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRTO DE CONTRATO N° 299/2021 PROCESSO N° 942/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 210/2021

CONTRATADO:TALISMÂ VEÌCULOS LTDA-ME

CNPJ: 06.069.514/0001-80
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REVISÂO DO GOL RBZ9G2.
VALOR: GLOBAL: R$ 701,38
VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CA3E8D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°287/2021 PROCESSO N° 901/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°198/2021

CONTRATADO: W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÂES EIRELI.
CNPJ: 32.549.216/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÂO DE UNIFORMES PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS.
VALOR:920,00
VIGÊNCIA:6(SEIS) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:18/11/2021

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D168F4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°343/2021 PROCESSO N°898/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 240/2021

CONTRATADO: PRODEPART
CNPJ N°:24.023.967/0001-57
OBJETO:CONTRAÇÂO DE ARTESÂ PARA CRIAÇÂO DE UMA CASCATA NA PRAÇA CENTRAL.
VIGÊNCIA:30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0E72D202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°348/2021 PROCESSO N° 1040/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N ° 244/2021

CONTRATADO:RAQUEL FERREIRA DE ANDRADE
CNPJ:020.614.281-18
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESAPARA ORNAMENTAÇÂO DO EVENTO NATAL SOLIDARIO.
VALOR GLOBAL: R$990,00(NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:22/12/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7607C4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2021 PROCESSSO N° 907/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 197/2021

CONTRATADO: ACAPU HOTEL LTDA,CNPJ:10.757.942/0001-72
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM DO TIME DE FUTEBOL NA CIDADE DE RIO VERDE/GO

VALOR:R$680,00(SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A2B90E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°286/2021 PROCESSO N° 907/2021 DISPENSA DE LICITAÇÂO N°197/2021

CONTRATADO:ACAPU HOTEL LTDA,CNPJ:10.757.942/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM DO TIME DE FUTEBOL NA CIDADE DE RIO VERDE/GO.
VALOR: R$ 680,00(SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 5 (CINCO)DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D21236DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°011/2022 PROCESSO N° 1065 /2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 011/2022

CONTRATADO: REFRIGERAÇÂO SOARES
CNPJ:37.531.338/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA A HIGIENIZAÇÂO DE AR CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR: R$ 2.110,00(DOIS MIL,CENTO E DEZ REIS).
VIGENCIA: 3(TRES) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA,
DATA DA ASSINTURA:13/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DE73A645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°009/2022 PROCESSO N° 1063/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 009/2022

CONTRATADO: BELCAR CAMINHÔES MAQUINAS LTDA
CNPJ: 02.212.918/0001-20.
OBJETO:A AQUISIÇÂO DA GARANTIA DO ÔNIBUS PLACA RCC7121.
VALOR: R$ 4.073,21(QUATRO MIL SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA: 24/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E7A1B911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°015/2022 PROCESSO N°1078/2022 DISPÉNSA DE LICITAÇÂO N° 015/2022

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNOSTICOS..
CNPJ: 73.193.211/0001-61.
OBJETO: A CONTRATAÇÂO DE EQUIPAMENTO DE ECG EM COMODATO E PACOTE DE EXAMES MENSAIS.
VALOR: R$ 5.760,00(CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 3(TRES) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BBA266B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 002/2022

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços em exames laboratoriais, edital disponível no sitio eletrônico http://www.damianopolis.go.gov.br/

Início das inscrições: 09/02/2022 às 08:00 horas.

Damianópolis- Go, 08 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D9467292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/02/2022 ao dia 14/02/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de mão de obra de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serralheiro, por tarefa, para serviços referente a construção de Alambrado no campo society do Clube Recreativo Monjolo deste Município.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: **www.divinopolis.go.gov.br**, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: **licitacao.dvg@gmail.com.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 08 de fevereiro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:EBBBE823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/02/2022 ao dia 08/02/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa especializada para aquisição de tela para alambrado, arame ,tubo, para adequação do campo gramado do clube recreativo monjolo para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:A95CC93D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 033/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 033/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de peças destinados a manutenção do Centro de especialidades odontológicas- CEO, conforme solicitado no processo nº 2021019973.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.086/0001-09** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da *empresa* **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 37.266.085/0001-09** valor de R$ 3.316,00 (três mil trezentos e dezesseis reais), situada na rua 86 nº 450, setor sul – Goiânia, Goias CEP: 74.083-330.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAN.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC-SAMU-CEO)
04.0401.10.302.0052.2190.339030

Goiatuba-GO, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BC04F379

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: RSS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 42.826.106/0001-99
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em plantio de mudas de jardinagem, remoção de ervas daninhas, manutenção de canteiros e tratamento fitossanitários, incluso os serviços com um caminhão tanque e uma camioneta município de Goiatuba – GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de preços, projetos e demais especificações nos anexos do edital normativoe conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº 007/2021, que fazem parte integrante do mesmo.

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 100/2021, firmado em 02 de setembro de 2021 com prazo de vigência até 02 de fevereiro de 2022, prorrogado para 02 de setembro de 2022, conforme previsto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº:8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços **especializada em plantio de mudas de jardinagem, remoção de ervas daninhas, manutenção de canteiros e tratamento fitossanitários, incluso os serviços com um caminhão tanque e uma camioneta município de Goiatuba – GO**.
Paragrafo único: o presente termo será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, edital de Convite nº **007/2021**, do contrato original, que faz parte do presente termo aditivo.

Fica aditada a cláusula terceira do contrato original, o valor correspondente a 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de **R$ 29.259,59 totalizando o** valor de **R$ 175.557,54** (cento e setenta e cinco mil,quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos em 06 parcelas mensais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba/GO, 31 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:42DCE494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 163/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5858/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 537/2021 DO CONTRATO Nº 163/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ELAINE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 009.123.051-93.** Com Sede à Rua da Prata, QD 10 LT 18, São Simão I, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo n° 5858/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: SAMU:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.30 – **Ficha** 362 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B0723108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 479/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5808/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 562/2021 DO CONTRATO Nº 479/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **DORIS DAY DE MELO,** inscrito no **CPF sob nº 909.680.261-68.** Com Sede à Rua do Comércio, QD 08 LT 10, Centro, Linda Vista - Cezarina - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5808/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: SAMU:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.30 – **Ficha** 362 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B87EF3FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 441/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5868/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 524/2021 DO CONTRATO Nº 441/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **TATIANE DIVINA MESQUITA BARBOSA,** inscrito no **CPF sob nº 001.456.711-35.** Com Sede à Rua 14, QD 25 LT 03, Centro, Edealina - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5868/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: SAMU:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.30 – **Ficha** 362 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:35C50BD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 058/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5800/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 566/2021 DO CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS,** inscrito no **CPF sob nº 370.510.081-53.** Com Sede à Rua Geraldo T. da Silva, QD 37 LT 17, Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5800/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: SAMU:** N° 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.30 – **Ficha** 362 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1CEC9F88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5832/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 526/2021 DO CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO,** inscrito no **CPF sob nº 754.115.121-15.** Com Sede à Rua 09, QD 01 LT 14, Petrolino Vinhal, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018 Processo Administrativo n° 5832/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CAPS:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.30 – **Ficha** 344 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F818FC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 261/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5842/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 578/2021 DO CONTRATO Nº 261/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA JÚNIOR,** inscrito no **CPF sob nº 160.896.851-00.** Com Sede em Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018 Processo Administrativo n° 5842/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CAPS:** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.36.30 – **Ficha** 344 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3608DC38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5837/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 577/2021 DO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LEILLANNY GARCIA SANTOS,** inscrito no **CPF sob nº 703.138.741-82.** Com Sede à Rua Expedicionário, QD 04 LT 11, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5837/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.36.30 – **Ficha** 369 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:82F7D488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 185/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2344/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5508/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 574/2021 DO CONTRATO Nº 185/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ARNALDO ESTEVÃO DE MATOS JÚNIOR,** inscrito no **CPF sob nº 042.642.641-03.** Com Sede à Rua 48, QD 45 LT 06, Setor Martins, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 2344/2021 Processo Administrativo n° 5508/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.30 – **Ficha** 340 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B698C96A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 142/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5810/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 561/2021 DO CONTRATO Nº 142/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ERNESTINA OLIVEIRA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 022.424.631-36.** Com Sede à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 100, QD 02 LT 02, Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017 Processo Administrativo n° 5810/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.30 – **Ficha** 340 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:86E6A29D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 144/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5859/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 552/2021 DO CONTRATO Nº 144/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **BRUNA DE SOUSA LOPES OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 023.102.321-90.** Com Sede à Avenida Christian Bernardes, QD 05 LT 24, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017 Processo Administrativo n° 5859/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.30 – **Ficha** 340 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9650744D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5844/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 546/2021 DO CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **NINFA MARINA CLARA DE LIMA GUERRA,** inscrito no **CPF sob nº 040.028.351-46.** Com Sede à Fazenda Nossa Senhora Aparecida Boa Vista, Zona Rural, Cezarina - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5844/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.30 – **Ficha** 340 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AF0E3B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 577/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5840/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 530/2021 DO CONTRATO Nº 577/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LORRANY KÁLITA VIEIRA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 059.320.951-64.** Com Sede à Avenida das Palmeiras, QD 11 LT 37, Residencial Fortaleza, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017 Processo Administrativo n° 5840/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.30 – **Ficha** 340 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:80BBA6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 083/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5833/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 583/2021 DO CONTRATO Nº 083/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **MISLENE MENDES DOS SANTOS SOARES,** inscrito no **CPF sob nº 037.684.191-50.** Com Sede à Rua Norte-Sul, QD 12 LT 31, Loteamento Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018 Processo Administrativo n° 5833/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.30 – **Ficha** 340 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A6137663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 066/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5870/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 544/2021 DO CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ALLEN GRAZIELY CICOTI,** inscrito no **CPF sob nº 181.489.068-82.** Com Sede à Avenida D. Pedro II, QD 10 LT 33, Parque Residencial Felix, Edéia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5870/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.30 – **Ficha** 340 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0ABF7133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 230/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5856/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 536/2021 DO CONTRATO Nº 230/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **RHAIANNE SILVESTRE SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 034.566.981-94.** Com Sede à Alameda Gilclésio Manoel Silva, QD Q LT 03, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018 Processo Administrativo n° 5856/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 35.664,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D8B421E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 283/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5846/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 542/2021 DO CONTRATO Nº 283/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **MAÍSA FERREIRA CORTES CARVALHO,** inscrito no **CPF sob nº 250.959.861-91.** Com Sede à Rua 18, QD 27 LT 07, Nº 188, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 003/2021 Processo Administrativo n° 5846/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 35.664,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C6F2B836

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 158/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5865/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 582/2021 DO CONTRATO Nº 158/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **SÔNIA MARCELINA DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no **CPF sob nº 985.030.491-04.** Com Sede à Rua HF-1, QD 01 LT 03, Residencial Fortaleza, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017 Processo Administrativo n° 5865/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.5000,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E2D4E319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 134/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6025/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 587/2021 DO CONTRATO Nº 134/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **IANA FERREIRA SANTANA,** inscrito no **CPF sob nº 011.082.501-22.** Com Sede à Rua Carlos Gomes Dantas, QD 02 LT 08-A, Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017 Processo Administrativo n° 6025/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D8F4FD03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 390/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5823/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 535/2021 DO CONTRATO Nº 390/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JACINTO JOSÉ DE ALMEIDA,** inscrito no **CPF sob nº 136.951.341-00.** Com Sede à Rua T-28, nº 397, apartamento 204, Edifício Christina, Setor Bueno, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020 Processo Administrativo n° 5823/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6C1F5963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 070/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5827/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 581/2021 DO CONTRATO Nº 070/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JOSÉ ANTÔNIO DE CASTILHO FILHO,** inscrito no **CPF sob nº 012.479.781-41.** Com Sede à Rua Papa Pio XII, nº 90, QD 07 LT 11, Alegrete, Edéia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020 Processo Administrativo n° 5827/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0BB76037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 487/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5968/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 602/2021 DO CONTRATO Nº 487/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **FABIANA ROLDÃO DE CARVALHO URZÊDA,** inscrito no **CPF sob nº 836.280.021-68.** Com Sede à Avenida Jetúlio Vargas, nº 550, Centro, Edéia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 005/2021 Processo Administrativo n° 5968/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 23.040,00 (vinte três mil e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D6FA37DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 244/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5861/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 543/2021 DO CONTRATO Nº 244/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **RONNYCLEY KLAYTON DE MELO BARRETO BRÁS,** inscrito no **CPF sob nº 700.870.631-66.** Com Sede à Rua Jasmins, QD 15 LT 06, Jardins dos Ipês, Guapó - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5861/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8E8D061F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 484/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5818/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 564/2021 DO CONTRATO Nº 484/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **HIONE DOS SANTOS FERREIRA,** inscrito no **CPF sob nº 040.615.545-30.** Com Sede à Rua Álvaro Campos, QD C LT 09, casa 02, Alto Primavera I, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2019 Processo Administrativo n° 5818/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EMAD:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:74AEAA76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 247/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5845/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 554/2021 DO CONTRATO Nº 247/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LETÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA,** inscrito no **CPF sob nº 033.294.191-48.** Com Sede à Rua Norte Sul, QD 11 LT 02, Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017 Processo Administrativo n° 5845/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:578A942C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 476/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5820/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 559/2021 DO CONTRATO Nº 476/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **IULLI LANUCC RIBEIRO MAIA COUTO,** inscrito no **CPF sob nº 705.391.211-69.** Com Sede à Avenida Christian Bernardes, QD 07 LT 12, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5820/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C86B4E6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 089/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5812/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 557/2021 DO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **FERNANDA SILVA DE ALMEIDA,** inscrito no **CPF sob nº 019.525.781-24.** Com Sede à Rua José Almir Ferreira, QD 04 LT 01, São Simão, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018 Processo Administrativo n° 5812/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4B500D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 060/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5860/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 545/2021 DO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **RHUAN RENATO PUGA,** inscrito no **CPF sob nº 343.979.538-13.** Com Sede à Fazenda Sumidouro, Zona Rural, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5860/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1F45A5C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 422/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5836/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 579/2021 DO CONTRATO Nº 422/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **MÔNICA COELI DA SILVA NUNES GALINDO,** inscrito no **CPF sob nº 008.135.761-30.** Com Sede à Rua Leste-Oeste, QD 09 LT 01, Loteamento Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 003/2019 Processo Administrativo n° 5836/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EMAD:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0B43AA3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 291/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5826/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 538/2021 DO CONTRATO Nº 291/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JENNIFFER RIBEIRO SALLES,** inscrito no **CPF sob nº 754.114.231-04.** Com Sede à Rua Quinca Pica Pau, QD 26 LT 21, Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020 Processo Administrativo n° 5826/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EMAD:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BD9B34B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 481/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5847/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 550/2021 DO CONTRATO Nº 481/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **QUERLAINE SILVA BRANCO,** inscrito no **CPF sob nº 701.113.281-36.** Com Sede à Rua Amazonas, QD 10 LT 10, Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018 Processo Administrativo n° 5847/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FD755C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 385/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5830/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 567/2021 DO CONTRATO Nº 385/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **CLÉSIA LEONIA MARTINS,** inscrito no **CPF sob nº 006.696.421-00.** Com Sede à Rua 03, QD D LT 02, Petrolino Vinhal, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2019 Processo Administrativo n° 5830/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EMAD:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:502ED2A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 063/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5843/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 539/2021 DO CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LUANA ALVES DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 072.480.651-29.** Com Sede à Rua L-02, QD 01 LT 06, Residencial JB, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021 Processo Administrativo n° 5843/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E585C096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 423/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5848/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 541/2021 DO CONTRATO Nº 423/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **MARIA DOS ANJOS CRISPIM B. DANTAS,** inscrito no **CPF sob nº 863.928.321-49.** Com Sede à Rua Inácio José Lopes, QD 18 LT 09-A, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2019, Processo Administrativo n° 5848/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1A7F6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 595/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5508/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 573/2021 DO CONTRATO Nº 595/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ANA MARIA FERNANDES SIQUEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 959.794.171-68.** Com Sede à Rua 48, QD 45 LT 06, Setor Martins, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2019, Processo Administrativo n° 5508/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F01B432B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 440/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5828/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 534/2021 DO CONTRATO Nº 440/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **MANOELA MARTINS RIBEIRO,** inscrito no **CPF sob nº 043.401.191-64.** Com Sede à Avenida Romeu Telésforo de Almeida, QD 15 LT 06, São Simão,

Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5828/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:12D8AABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 147/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5851/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 549/2021 DO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **NATANARA ORHANA MARTINS COSTA,** inscrito no **CPF sob nº 044.378.821-99.** Com Sede à Rua HF 5, QD 01 LT 07-A, Residencial Fortaleza, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5851/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0B9D18F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 144/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5859/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 552/2021 DO CONTRATO Nº 144/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **CIDELENE PORTILHO DA FONSECA,** inscrito no **CPF sob nº 451.866.181-87.** Com Sede à Rua José Marinho de Camargo, QD 24 LT 06, Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo n° 5859/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B411B74D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 154/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5867/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 529/2021 DO CONTRATO Nº 154/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **MARIA DIVINA ALVES MARQUÊZ,** inscrito no **CPF sob nº 477.691.491-34.** Com Sede à Avenida Christian Bernardes, QD 02 LT 09-A, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo n° 5867/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7486F820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 157/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5858/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 576/2021 DO CONTRATO Nº 157/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **REGINA HERMÍNIO DE JESUS LIMA,** inscrito no **CPF sob nº 012.197.211-90.** Com Sede à Rua da Prata, QD 05 LT 11, São Simão I, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo n° 5858/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9757E436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5864/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 528/2021 DO CONTRATO Nº 161/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ARIANE LEITE DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 743.635.301-20.** Com Sede à Rua Jonathan Parreira da Silva, QD 40 LT 15, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo n° 5864/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D3D3D437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5829/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 522/2021 DO CONTRATO Nº 067/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JUCIARA MIGUEL,** inscrito no **CPF sob nº 046.992.151-06.** Com Sede à Rua Benedito Bicudo da Rocha, QD 18 LT 12, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018, Processo Administrativo n° 5829/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9C36DF48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 594/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5850/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 548/2021 DO CONTRATO Nº 594/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **RAKEL FRANKICINEI DA SILVA SANTOS,** inscrito no **CPF sob nº 049.060.334-31.** Com Sede à Rua Alvino Custódio, QD 04 LT 14, casa 02, Setor Camargo, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2019, Processo Administrativo n° 5850/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:56804F39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 290/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5831/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 580/2021 DO CONTRATO Nº 290/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 037.738.861-01.** Com Sede à Rua Netuno, QD 01 LT 03, Vale do Sol II, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5831/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B2C2CFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5850/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 551/2021 DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **RAQUEL ALVES DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº 961.295.901-30.** Com Sede à Avenida das Palmeiras, QD 03 LT 01, Residencial Fortaleza, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência,

acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo n° 5850/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4AA3B232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 231/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5830/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 563/2021 DO CONTRATO Nº 231/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **MAYSA PREIRA DE SOUZA,** inscrito no **CPF sob nº 585.615.521-15.** Com Sede à Rua Erico Veríssimo, QD 05 LT 14-A, Centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5830/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:754709A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 250/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5849/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 547/2021 DO CONTRATO Nº 250/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **RAIANE SOARES DE SOUZA,** inscrito no **CPF sob nº 060.844.571-18.** Com Sede à Rua 26, QD 62 LT 12, Setor Martins, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018, Processo Administrativo n° 5849/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:239E9B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 253/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5838/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 532/2021 DO CONTRATO Nº 253/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **NADILA KENDULLY SALES ANDRADE,** inscrito no **CPF sob nº 701.766.001-32.** Com Sede à Rua Plutão, QD 5-A LT 24, Setor Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2019, Processo Administrativo n° 5838/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:44608157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5834/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 525/2021 DO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **JULIANA PAULA RIBEIRO ARAÚJO,** inscrito no **CPF sob nº 956.948.381-49.** Com Sede à Rua Moura, QD 19 LT 06, Setor Nova Vila, Jandaia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5834/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:ED5FA29E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 262/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5863/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 522/2021 DO CONTRATO Nº 262/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 974.620.631-15.** Com Sede à Avenida Pedro Neres de Souza, QD 12 LT 10, casa I, Setor Vila Nova Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5863/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:27A7CBD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 342/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5839/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 533/2021 DO CONTRATO Nº 342/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **LORRANY RODRIGUES DE LIMA,** inscrito no **CPF sob nº 702.244.761-65.** Com Sede à Rua Amazonas, QD 19 LT 18, Setor Vila Nova Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5839/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4EBE3C55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 231/2018, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5512/2021.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 569/2021 DO CONTRATO Nº 231/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **CARINA BARBOSA DE MELO,** inscrito no **CPF sob nº 992.525.971-15.** Com Sede à Rua da Fraternidade, QD 13 LT 20, Setor Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2018, Processo Administrativo n° 5512/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:052D479B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 318/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5817/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 556/2021 DO CONTRATO Nº 318/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ISABELLY SILVA SOUZA,** inscrito no **CPF sob nº 053.705.191-02.** Com Sede à Rua 13, QD 27 LT 01, Setor Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5817/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 07 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E7004427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 282/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5513/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 571/2021 DO CONTRATO Nº 282/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **ANDRÉ ROCHA ALVES,** inscrito no **CPF sob nº 038.766.571-48.** Com Sede à Rua Nova, nº 28, QD 10 LT 25, Setor JK, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor

na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5513/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:90A49BBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 148/2017, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5866/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 527/2021 DO CONTRATO Nº 148/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NELLIE SANDERS DIAS DE MIRANDA,** inscrita no **CPF sob nº 007.396.591-03.** Com Sede à Avenida das Palmeiras, s/n, QD 18 LT 20, Residencial Fortaleza, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/03/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo n° 5866/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9B49A6BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 281/2019, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5835/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 575/2021 DO CONTRATO Nº 281/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **LAYNNE SILVA SOUZA,** inscrita no **CPF sob nº 011.166.771-21.** Com Sede à Rua Quinca Pica Pau, s/n, QD 09 LT 30, Loteamento Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2019, Processo Administrativo n° 5835/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7F29FCEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 142/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5841/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 531/2021 DO CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NAYLA NUNVES DE JESUS,** inscrita no **CPF sob nº 701.572.801-01.** Com Sede à Rua João Rodrigues, s/n, QD 11 LT 19, Residencial Fortaleza, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5841/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4356140E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 190/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5804/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 568/2021 DO CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DEBORAH FRANCYELLY FERREIRA DA SILVA,** inscrita no **CPF sob nº 019.556.701-37.** Com Sede à Avenida Centro Oeste, s/n, QD 04 LT 13, Alto da Primavera, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5804/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:65E22B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 064/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5516/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 565/2021 DO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COSTA,** inscrita no **CPF sob nº 002.023.881-90.** Com Sede à Rua Quinca Pica Pau, s/n, QD 09 LT 20, Loteamento Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5516/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8D3B67F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 130/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5799/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 594/2021 DO CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MACEDO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 30.721.314/0001-44.** Com Sede à Rua Joaquim Tavares de Oliveira, s/n, QD G LT 12, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5799/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 214. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FDE1709B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 516/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5966/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **M FLAMARION GREGOL MÉDICO,** inscrita no **CNPJ sob nº 42.134.378/0001-28.** Com Sede à Avenida José Ademar Ferreira, nº 22, QD 11 LT 01, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **DO PRAZO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5966/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 – **Ficha** 331 – **Fonte** 231. - **DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CAF0AA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 282/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5967/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 603/2021 DO CONTRATO Nº 282/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **M FLAMARION GREGOL MÉDICO,** inscrita no **CNPJ sob nº 42.134.378/0001-28.** Com Sede à Avenida José Ademar Ferreira, nº 22, QD 11 LT 01, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5967/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 214. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:93EE397B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 129/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5825/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 591/2021 DO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MJ CORDEIRO SOUZA NETTO SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.064.495/0001-34.** Com Sede à Rua Aranjuez, nº 601, QD 30 LT 16, Setor Três Marias, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para

31/01/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5825/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 – **Ficha** 331 – **Fonte** 231. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:224A5A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 071/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5802/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 597/2021 DO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **AA MACHADO FILHO CONSULTAS ORTOPÉDICAS-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 32.918.929/0001-90.** Com Sede à Rua Jaraguá, nº 17, QD 26 LT 06, Campinas, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5802/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 214. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A6A6D1F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 422/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5809/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 585/2021 DO CONTRATO Nº 422/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ROCHA BALBINO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 38.056.130/0001-19.** Com Sede à Rua Cristian Bernard, nº 223, QD 02A LT 03, centro, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo n° 5809/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 – **Ficha** 331 – **Fonte** 231. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4D1AD577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 329/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5807/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 584/2021 DO CONTRATO Nº 329/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ROCHA BALBINO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 38.056.130/0001-19.** Com Sede à Avenida Luiz Cândido de Almeida, s/n, QD 10 LT 02, centro, Cezarina - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5807/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 214. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:408A76C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 398/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5797/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 560/2021 DO CONTRATO Nº 398/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DIONATAN FERREIRA MARTINS,** inscrita no **CPF sob nº 826.699.612-15.** Com Sede à Rua Geraldo F. da Silva, QD 42 LT 18, Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo n° 5797/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.30 – **Ficha** 355 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F8B61151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 399/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5798/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 570/2021 DO CONTRATO Nº 399/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DIONATAN FERREIRA MARTINS,** inscrita no **CPF sob nº 826.699.612-15.** Com Sede à Rua Geraldo F. da Silva, QD 42 LT 18, Vale do Sol, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo n° 5798/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.30 – **Ficha** 330 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E9110468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 141/2020, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5806/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 600/2021 DO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **FERNANDO PEREIRA DA SILVA MED - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.277.411/0001-40.** Com Sede à Rua Irmã Maria Augusta, S/N, Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo n° 5806/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 214. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:01061575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5824/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 593/2021 DO CONTRATO Nº 152/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Com Sede à Rua Joaquim Tavares de Oliveira, S/N, QD G, LT 12, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5824/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.50 – **Ficha** 331 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:427D8537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 151/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5821/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 592/2021 DO CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BORGES MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 41.447.317/0001-58.** Com Sede à Rua Joaquim Tavares de Oliveira, S/N, QD G, LT 12, Vila Indiara, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5821/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 107. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B73A14F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 420/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5796/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 596/2021 DO CONTRATO Nº 420/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **V A MARTINS MÉDICA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.686.715/0001-52.** Com Sede à Rua da Fraternidade, S/N, QD 12, LT 12, Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2021, Processo Administrativo n° 5796/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e

Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HOSPITAL MUNICIPAL:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 214. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:18B098FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 419/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5507/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 595/2021 DO CONTRATO Nº 419/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **V A MARTINS MÉDICA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.686.715/0001-52.** Com Sede à Rua da Fraternidade, S/N, QD 12, LT 12, Bela Vista, Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2021, Processo Administrativo n° 5507/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.58 – **Ficha** 331 – **Fonte** 231. - **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DC496D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°039/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Germano Roriz, nº165, QD 90, LT 14, Sala 01, Cidade Jardim, CEP nº 74.425-2210 na cidade de Goiânia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 09.405.315/0001-93,** neste ato representado por sua sócia a Sra. **FLAVIA CRISTINA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora do **CPF nº 881.307.461-15 e do RG nº 3562544-9045210 SESP/GO**, residente e domiciliada em Goiânia– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3291/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **contratação de empresa especializada no fornecimento de um elevador para veículos, para atender as necessidades da Garagem Municipal de Indiara, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo**. **VALOR:** R$ 20.864,69 **(vinte mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.26.782.2660.1.013.4.4.90.52.00 Ficha 210 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2022.

Indiara – Goiás, 07 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8EAC5B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°044/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: GRAMA GPP AGRICOLA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com Estrada de Arantina Esquerda 06 KM, s/n, Zona Rural, na cidade de Acreuna – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 23.794.708/0001-67,** neste ato representada por sua proprietária a Sra. **GENAIR PIRES VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do **CPF nº 235.482.741-53 e do RG nº 1053376 2ª via SSP/GO**, residente e domiciliada em Goiânia– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3304/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de 6.000 m² de grama esmeralda (zoysia japônica), para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos-DOSU, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo**. **VALOR:** R$ 48.000,00 **(quarenta e oito mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00 FICHA 179. FONTE 100. PRAZO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:716C69C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°045/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: MAGNO MAIS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. Antonio Batista Arantes, nº1257, QD 4, LT 3, Setor Norte na cidade de Piracanjuba – Goiás, inscrita no **CNPJ nº 37.175.074/0001-79** neste ato representada por sua sócia a Sra. **PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob º 787.132.931-68 e portadora da CNH nº02543899573 expedida pelo DETRAN-GO, residente e domiciliado em Piracanjuba – Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3303/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de uma Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos-DOSU, conforme especificações expostas no termo de referência em anexo**. **VALOR:** R$ 50.000,00 **(cinquenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39 FICHA 181 FONTE 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022.

Indiara – Goiás, 08 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2EB64677

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022

Edital Nº 007/2022. Processo nº 6039/2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou juridica especializada em serviços de gerenciamento governamental sistemáticos dos módulos: Contabilidade, Folha de Pagamento, Protocolo, Arrecadação, Valor Adicional Fiscal, Compras, Licitação, Dentre Outros, Conforme detalhado no Termo de Referência em anexo no Edital. A presidente da CPL de Indiara-GO decide revogar o processo licitatório, por motivos de falta de informações suficientes no termo de referência as quais podem atrapalhar na elaboração das propostas, impossibilitando a participação dos licitantes interessados, tendo em vista prejuízo aos cofres públicos, visando a prevalecer o interesse público. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 08 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:14F9B092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o P.E. Nº 001/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA MUNICÍPIO DE IPAMERI GOIÁS**,** referente ao convênio 001/2021. As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Data da abertura da Sessão: 22/02/2022, às 09h:30min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri/GO, 08 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA MARCIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:25A5BA6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 456/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. EVACI MARIA CASSIANO ALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 456/2021, firmado **em 15 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **EVACI MARIA CASSIANO ALVES**, brasileira, portadora da RG nº 4396916 VIA SSP/GO e CPF 948.642.091-20, residente e domiciliada na Rua Estocolmo, quadra 165, lote 3126, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 456/2021, de 15 de outubro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DOS VALORES
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 16.813,92 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos),** que serão pagos no valor mensais de **R$ 1.401,16 (Hum mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos),** o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EVACI MARIA CASSIANO ALVES
RG nº 4396916 VIA SSP/GO
CPF 948.642.091-20
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B9E8CB6A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 178/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a profissional LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 178/2021, firmado **em 01 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 49062, inscrito no CPF/MF nº 883.945.301-68, RG nº 3712654 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida José Candido Vieira, nº 451, quadra 119, lote 68, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 178/2021, de 01 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviço de assessoria jurídica para composição da equipe técnica do CREAS/PAEFI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022.**

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ R$ 3.000,00 (três mil reais) cada. Conta 38090-3 CREAS/PAEFI..**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

14.14.08.243.1109.2.607.3.3.90.36 fichas 393 – Manut.Sev.Prot.Soc.Crianç/Adoles-CREAS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
Contratante

LUTIANE MARGARIDA FERREIRA E SILVA
OAB/GO nº 49062
CPF/MF nº 883.945.301-68
RG nº 3712654 DGPC/GO
OAB/GO nº 42.546

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EEF9291F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: **CARLOS HENRIQUE AIRES NOVATO,** portador da Cédula de Identidade nº. 6615068 SSP/GO e CPF (MF) nº. 070.321.671-60, residente e domiciliado na Rua três, nº 71, Vila Itajubá I, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviço de diarista na pintura do Centro de Especialização Odontologia CEO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente a 10 (dez) dias que será pago no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a diária.

Prazo de vigência: 20 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022

Dotações: 13.13.10.301.1132.2.606-3.3.90.36. Ficha 266 - Manutenção Especialista Odontologia CEO

Data da assinatura: 20/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0DC4DB50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: MAXWELL FREITAS SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 6949277 PC/GO e CPF (MF) nº. 075.027.251-13, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, quadra 06, lote 52, nº 17339, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviço de diarista na pintura do Centro de Especialização Odontologia CEO.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente a 10 (dez) dias que será pago no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a diária.

Prazo de vigência: 20 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022

Dotações: 13.13.10.301.1132.2.606-3.3.90.36. Ficha 266 - Manutenção Especialista Odontologia CEO

Data da assinatura: 20/01/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A31BDB98

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **08/2022**, processo: **1520/2022**, com objetivo de "**Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás**". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **24/02/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9496B6E0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 330/2021 E ADITIVOS.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Município de Iporá-Go e a empresa JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 5377487 SSP/GO e CPF (MF) nº 463.015.775-15, residente e domiciliado na Avenida R2, nº 06, lote 03, quadra 16, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 330/2021 e seus aditivos, Processo Administrativo nº 0000399/2022, processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação, firmado em 22 de março 2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
RG nº. 5377487 SSP/GO
CPF (MF) nº 463.015.775-15
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F8EFB3F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CREDENCIAMENTO 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Itaguaru torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 visando o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, na conformidade com a o art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 09 de fevereiro de 2022.
.
JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito de Itaguaru

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:16DD08F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR EDITAL Nº 002/2022

AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL n° 002/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Itaguaru-Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar, os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e a Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, para habilitação e Projeto de Venda até as 09horas do dia 02/03/2022, nos termos do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:B8E73AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021
PROCESSO 3213/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.
CONTRATADAS: FRUGATTE E TROIA CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.460.635/0001-25, estabelecida em RUA 7 DE SETEMBRO, 0, QUADRA21 LOTE 31 - PARQUE FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, **no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); TM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.553.112/0001-35, estabelecida em RUA BORBA GATO, 26, GALPAO01 - JARDIM DAS AMERICAS 1ª ETAPA, ANÁPOLIS - GO, **no valor de R$ 57.025,00 (cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais); LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.575.409 /0001-64, estabelecida em RUA 1 B, 0, QUADRA46 LOTE 18 - SETOR GARAVELO, GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 39.790,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa reais); DISTRIBUIDORA FXO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49, estabelecida em AV JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, 0, QUADRAC LOTE 16 - VILA SAO VICENTE, ANÁPOLIS - GO, **no valor de R$ 36.770,00 (trinta e seis mil e setecentos e setenta reais);**
TOTAL DO CERTAME: R$ 142.585,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ENXOVAIS QUE SERÃO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAUÇU E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 10/09/2021 à 10/09/2022

Itauçu, aos 16 dias de Setembro de 2021.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3321EC05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL CANCELAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 003/2022
CANCELAMENTO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que a Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR foi CANCELADA.**

Edital disponível no site: www.lagoasanta.go.gov.br.
Informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, pelo telefone (64) 3640-1303 ou e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5C98343

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FABIO HENRIQUE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – Sr. **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no RG nº 3569746 2ª VIA SSP/GO e CPF: 905.254.421-20, residente na Rua Maria Batista Nunes, Quadra 15, Lote 05, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA09D377

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO FABIO HENRIQUE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
FABIO HENRIQUE DA SILVA CPF: 905.254.421-20	ADM n° 009/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Fabio Henrique da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00AFAFB4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEBASTIÃO MARQUES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **SEBASTIÃO MARQUES DE FARIA**, inscrito no RG nº 413599 SSP/MS e CPF: 309.039.041-87, residente na Rua Eufrazia Baiana, Quadra 32, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41BEDEAB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO SEBASTIÃO MARQUES

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SEBASTIÃO MARQUES DE FARIA CPF: 309.039.041-87	ADM n° 010/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Sebastião Marques De Faria– pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFE45655

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANTONIO ALVES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **ANTONIO ALVES SIQUEIRA**, inscrito no RG nº 127201 e CPF: 204.265.261-04, residente na Tomaz Teixeira Barbosa, QD: 42 LT: 08, Centro, Lagoa Santa, Goiás, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:86EEC913

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO ANTONIO ALVES

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ANTONIO ALVES SIQUEIRA CPF: 204.265.261-04	ADM n° 011/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Antonio Alves Siqueira – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E036A172

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EVANDRO OLIVEIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA**, inscrito no RG nº 2.052.456 e CPF: 034.884.301-11, residente na Rua Rita Gonçalves de Moraes, Quadra 32, Lote 07, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F5E896E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO EVANDRO OLIVEIRA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA CPF: 034.884.301-11	ADM n° 012/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Evandro Oliveira De Luna – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:974E9F9D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DEVAIR ANTONIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **DEVAIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no RG nº 9.621.971-7 SSP/PR e CPF: 953.649.519-87, residente na Rua Gerson Menezes, Quadra 56, Lote 08, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9F82D780

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DEVAIR ANTONIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DEVAIR ANTONIO DA SILVA CPF: 953.649.519-87	ADM n° 013/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Devair Antonio Da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D27D5765

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WALISSON

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **WALISSON GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, inscrito da CI RG nº 2235573-1 SSP- MT, e do CPF nº 058.870.511-08, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº 180, Distrito de São João do Aporé, Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA09ED96

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO WALISSON

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WALISSON GUIMARÃES DA SILVA CPF nº 058.870.511-08	ADM n° 014/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Walisson Guimarães Da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:389553D9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIVINO GARCIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **DIVINO GARCIA MACHADO**, inscrito no RG nº 1.838.155 SSP/MS e CPF: 041.214.001-27, residente na Rua Eufrazia Baiana, Quadra 32, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A003A50

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DIVINO GARCIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DIVINO GARCIA MACHADO CPF: 041.214.001-27	ADM n° 015/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Divino Garcia Machado – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:206C45FF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RICARDO LUIZ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **RICARDO LUIZ DA SILVA**, inscrito no RG nº 3309393 DGPC/GO e CPF: 790.130.901-68, residente na Rua Maria Batista Nunes, Quadra 15, Lote 05, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A657EAD0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO RICARDO LUIZ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
RICARDO LUIZ DA SILVA CPF: 790.130.901-68	ADM n° 016/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Ricardo Luiz Da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE7A99BE

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO IAGO DE SOUZA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **IAGO DE SOUZA MIRANDA**, inscrito no RG nº 1.964.704 SSP/MS e CPF: 705.986.671-05, residente na Rua Cenobelino Serras Barros, s/n, São João do Aporé, Paranaíba, Mato Grosso do Sul, possui conhecimento nos serviços de limpeza urbana;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de limpeza urbana, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C96F4619

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO IAGO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 0172022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
IAGO DE SOUZA MIRANDA CPF: 705.986.671-05	ADM n° 017/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal.
Iago De Souza Miranda – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:563C6CE9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WAGNER LEMOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **WAGNER LEMOS GUBANI**, inscrito no RG nº 22.140.559-8 SSP/SP e CPF: 270.842.468-86, residente na Rua Dona Isaura, Quadra 17, Lote 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de mão de obra e similares;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de mão de obra e similares, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:50A308EF

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO WAGNER LEMOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WAGNER LEMOS GUBANI CPF: 270.842.468-86	ADM n° 018/2022	R$ 9.600,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Wagner Lemos Gubani – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7918B289

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WESLEI FLAVIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **WESLEI ALVES COSTA SANTOS**, inscrito no RG nº 6901903 PC - GO e CPF: 709.399.441-54, residente na Rua Dolendaria Vitoria Mora, QD 09 LT 01, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de mão de obra e similares;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de mão de obra e similares, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FC9F811

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO WESLEI FLAVIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WESLEI ALVES COSTA SANTOS CPF: 709.399.441-54	ADM n° 019/2022	R$ 9.600,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022

ASSINATURAS: BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal.

WESLEI ALVES COSTA SANTOS
Pelo Contratado

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9768ABCA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DOUGLAS GABRIEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***DOUGLAS GABRIEL DE CARVALHO RODRIGUES****, inscrito no RG nº 5399342 2ª VIA SSP/GO e CPF: 034.025.601-00, residente na Rua Lua Cheia, Q. 62, L. 09, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços de mão de obra e similares;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de mão de obra e similares, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F6293AD

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DOUGLAS GABRIEL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DOUGLAS GABRIEL DE CARVALHO RODRIGUES CPF: 034.025.601-00	ADM n° 020/2022	R$ 9.600,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Douglas Gabriel De Carvalho Rodrigues – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81225221

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEBASTIÃO CARLOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA****, inscrito no RG nº 1602940-2 SSP/MT e CPF: 029.791.221-65, residente na Rua Goiás, Quadra 07, Lote 01, São João do Aporé, Paranaíba, Mato Grosso do Sul, possui conhecimento nos serviços de mão de obra e similares;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de mão de obra e similares, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:665D82D2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO SEBASTIÃO CARLOS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 0212022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA CPF: 270.842.468-86	ADM n° 021/2022	R$ 9.600,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Sebastião Carlos Pereira Da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7556CEB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO GABRIEL DELFINO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***GABRIEL DELFINO CARDOSO****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 5621989 2ª VIA SSP/GO, e do CPF nº 040.592.341-41, residente e domiciliado na Rua Francisco José da Silva, QD 56 LT 03, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços gerais;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46AD4B45

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO GABRIEL DELFINO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
GABRIEL DELFINO CARDOSO CPF: 040.592.341-41	ADM n° 022/2022	R$ 8.724,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Gabriel Delfino Cardoso – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E85310F1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIEGO RODRIGUES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, inscrito da CI RG nº 1805025 SEJUSP- MS, e do CPF nº 041.665.891-13, residente e domiciliado na Rua 2, s/nº, Quadra 64, L. 15, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui conhecimento nos serviços técnicos em elétrica e mecânica em geral;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para a devida prestação dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços técnicos em elétrica e mecânica em geral, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:094A2A45

SECRETARIA DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO DIEGO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM N° 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELÉTRICA E MECÂNICA EM GERAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DIEGO RODRIGUES DA SILVA CPF: 041.665.891-13	ADM n° 023/2022	R$ 10.800,00

Data da Assinatura do Contrato: 03/01/2022
Vigência dos Contratos: 03/01/2022 À 30/06/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Diego Rodrigues Da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:256F50F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ R$ 14.787,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais).
Contrato: 024/2022
Procedimento Administrativo: nº 5718/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS (CNPJ sob nº 09.136.952/0001-77).
OBJETO:
Contratação de prestação de serviço técnicos especializados em promover atualização do cadastro das pessoas físicas e jurídicas, "proprietários de imóvel", contribuintes do IPTU, inscritas no cadastro municipal, contendo endereço, CPF, CNPJ, telefone e E-mail, junto ao sistema informatizado da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, atendo as necessidades da secretaria de Finanças do município conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Valor Unit	Valor Total
SV	5.300	R$ 2,79	R$ 14.787,00
	Valor total do investimento: Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais		R$ 14.787,00

Vigência: 07/02/2022 a 07/04/2022.**Data da Assinatura**: 07/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A3FD686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N ° 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Procedimento Administrativo: nº142/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOÃO FRANCISCO DE SOUSA PERES (CPF sob nº 943.599.891-72).
OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, Qd. 24, Lt. 438, Setor Central, desta cidade, constituído de uma sala comercial em alvenaria, ocupando aproximadamente 200,00m² de área construída, para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio do Município de Montes Claros de Goiás, pelo período de fevereiro a dezembro de 2022.

Vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 07/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:739936C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 086/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**086/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ILMA BERNADES ROCHA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **680.625.756-91**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com técnica em enfermagem-ESF.**
Valor:	**R$ 18.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:653E6327

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 091/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**091/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LIDIANE ROCHA CAVALCANTI,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **096.614.304-38**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**
Valor:	**R$ 20.275,20**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DC57AE96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 136/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**136/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**DIVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **783.143.641-34**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com ASSISTENTE SOCIAL-ESF.**
Valor:	**R$ 30.720,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DCFD795C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 147/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**147/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELAINE CRISTINA SILVA GUIMARÃES,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **025.542.961-46**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF.**
Valor:	**R$ 18.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3F9C5F3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**075/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PRISCILA MABONI DE ARAUJO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **030.554.411-09**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com FARMACÊUTICA HOSPITALAR.**
Valor:	**R$ 38.400,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9A822636

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIANE SEBASTIANA DE OLIVEIRA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **030.554.411-09**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICA DE ENFERMAGEM-HOSPITAL.**
Valor:	**R$ 24.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:36D33E63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**149/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LUCIENE REGO DE SOUZA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **064.790.875-18**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICA DE ENFERMAGEM-SAMU.**
Valor:	**R$ 28.800,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AFD17F2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 115/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**115/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**KARLENE FERREIRA DA SILVA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **012.999.171-60**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICA DE ENFERMAGEM-SAMU.**
Valor:	**R$ 28.800,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D8170C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022 COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q E DRENAGEM DO BAIRRO TIÚBA E SANTA LUZIA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global por lote**, com objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q E DRENAGEM DO BAIRRO TIÚBA E SANTA LUZIA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO**, sob o **regime de empreitada global,** conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 09 de Fevereiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1631C3C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 001/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada visando a reforma e ampliação do Estádio de Futebol no Município de Montividiu do Norte**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 09 de fevereiro de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:96AE5E45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de nutricionista para a merenda escolar critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 08 de fevereiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DD894E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº65/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando conserto de bomba de água critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 08 de fevereiro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F14EA0EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **07/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 41/2022**, PROCESSO **Nº 154/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI**, cujo objetivo **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 07 de Fevereiro de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3FB9445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **07/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 40/2022**, PROCESSO **Nº 118/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ROSIANE SANTOS RODRIGUES 01237851114**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO.**

Nazário, 07 de fevereiro de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D9B9691D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **07/02/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 18/2022**, PROCESSO **Nº 47/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **KLEBER MACHADO DE OLIVEIRA 84964308120** , cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

Nazário, 08 de fevereiro de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0711AA72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 08/02/2022 referente a: Dispensa de licitação nº **83/2022** – processo administrativo nº **1050/2022**.

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1055/2022.**

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1050/2022.**

Nerópolis, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:047631C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1187/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **85/2022**

OBJETO: Aquisição de vidro incolor para quadro de trabalho, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: ALESSANDRO AGUIAR DA SILVA 81318332168, CNPJ Nº 11.551.498/0001-05.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

NERÓPOLIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C91CDC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **89/2022** – Processo Administrativo nº **1097/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para manutenção mecânica, elétrica e aquisição de peças para o veiculo UNO MILLE ECONO-FIAT placa NVS 2663 cor branca, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 3.498,37 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D9865C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPESNSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **90/2022** – Processo Administrativo nº **795/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para serviço de manutenção elétrica e mecânica com aquisição de pecas no veículo ônibus ONY-3841 Volkswagen, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
No valor de **R$ 3.498,37 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:27A54AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **93/2022** – Processo Administrativo nº **459/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para serviço de manutenção elétrica e mecânica com aquisição de peças, no veiculo ônibus NKC-0055 Volare V8L, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No valor de **R$ 17.073,74 (Dezessete Mil Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DD5EE254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **92/2022** – Processo Administrativo nº **1061/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para serviço de manutenção elétrica e mecânica com aquisição de peças, no veiculo ônibus NKB-7775 Volare V8L, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 19.359,51 (Dezenove Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4606DB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **91/2022** – Processo Administrativo nº **1062/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para serviço de manutenção elétrica e mecânica com aquisição de peças, no veiculo ônibus NKC-2005 Volare V8L, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 22.718,49 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Nove Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 09 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BF9ABB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia **24/02/2022 às 08h00min**, na Biblioteca Municipal, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, Tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preço global, na forma da Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores, contratação de empresa de engenharia, para conclusão e término da Escola Municipal Alto da Boa Vista, desta cidade, conforme edital e seus anexos. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9168A181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 094/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/2022
CONTRATO Nº 008/2022
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA TORRE DE INTERNET, RÁDIO E TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.**
VALOR: R$ 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)
LOCADOR: JOSÉ ALTIDOR SELIS ANTUNES
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
08 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:142F1FF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 0005/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TIPO TABLET PARA USO NA MESA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI - ME, CNPJ Nº 33.106.207/0001-02. **VALOR**: R$ 4.900,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-4.4.90.52. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI - ME, CNPJ Nº 33.106.207/0001-02 – TIAGO ALVES PEREIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:6CBAF19A

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/02/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada

em Confecção de Fachada em ACM para o Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F27C9AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO 20/2022

Contrato 20/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4773886 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.966.761-47, NIT/PIS/PASEP n. 13285013310, com endereço/residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Quadra 21, Lote 01, S/Nº, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 429/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de PROFESSOR P II.

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2021, para exercer a função de **PROFESSOR P II**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência de **19/01/2022 a 17/07/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.949,86 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 910486883-3, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 17.699,16 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de **R$ 1.278,27 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)** referentes ao período de **19/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.671,59 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 17/07/2022** sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **23.01.12.361.2022.2.053.3.1.90.11;**

CLÁUSULA QUINTA - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de **30 (trinta) horas semanais**, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável.

Parágrafo único – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

CLÁUSULA OITAVA – O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

CLÁSULA NONA – Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – pela rescisão administrativa;

IV – no caso de prática de infração disciplinar;
V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.
Parágrafo primeiro - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.
Parágrafo segundo - A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo terceiro - A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:
No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretario Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência.

Parágrafo primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

Parágrafo segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

Parágrafo quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 19 de Janeiro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:279A0D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5375/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, EM ATENÇÃO À C.I. SEMEC N. 509/2021 E PARECER JURÍDICO N. 01/2022, A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 11/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, POR IGUAL PERÍODO. AINDA O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO EM UM PERCENTUAL DE 28,57% PARA A KOMBI, 29,83% PARA VAN E 32,15% PARA MICRO-ÔNIBUS, CONFORME JUSTIFICADO NOS AUTOS. TAMBÉM CONSTITUI OBJETO DESTE O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE QUILÔMETROS A SEREM PERCORRIDOS EM ALGUMAS LINHAS, QUAIS SEJAM: LINHAS: 04, 19 E 34, PERFAZENDO-SE UM TOTAL DE 19.677,3 KM, (CONSIDERANDO AS NOVAS SOLICITAÇÕES REALIZADAS PARA OS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2021), O QUE SE CHEGA AO/NO VALOR DE R$ 51.357,75 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 2,49139834% SOBRE O VALOR/QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO. AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) LUGARES, VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) LUGARES, COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, 2019, 2020, 2021 E 2022, SENDO ESTIMADOS 205 DIAS LETIVOS A CADA ANO, CUJO SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE É RESPONSÁVEL POR ESSE TIPO DE TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 14º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 16º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 19° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDO ENTRE 31/01/2022 A 30/01/2023, PODENDO SE NECESSÁRIO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO, MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.856.922,80 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**), SENDO R$ 2.228.677,62 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DO INSTRUMENTO ORIGINAL E ACRÉSCIMOS ADVINDO DOS 2º E 5º TERMOS ADITIVOS, R$ 2.313.074,60 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO 7° TERMO ADITIVO, NO PERCENTUAL DE 3,43% REFERENTES AO INPC SOBRE O VALOR DA QUILOMETRAGEM E DO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 8° TERMO ADITIVO DE R$10.002,04 (DEZ MIL E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), R$ 7.873,60 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO 10° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NAS/DAS LINHAS 16, 22 E 27, QUE SOMAM UM PERCENTUAL TOTAL DE 0,381953% E AINDA R$ 616,05 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) DO 12° TERMO ADITIVO, REFERENTE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM NA LINHA 41, QUE SOMAM UM PERCENTUAL 0,02988% E R$ 2.421.691,32 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDOS DO 14º TERMO ADITIVO CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC NO PERCENTUAL DE 4.4816%, **R$ 2.547.598,55 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 16º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC EM UM PERCENTUAL 5,53% PARA OS 11 MESES REMANESCENTES E **R$ 3.337.391,06 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DO 19° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REEQUILÍBRIO E O ACRÉSCIMO (NAS LINHAS 04, 19 E 34) CITADO NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – **VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:229A4A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **AMAX APARECIDA DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D06A4E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **BETINA COELHO DA COSTA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F1FC176E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **CLAUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB9FB53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ELIENE ROBERTA DE PAULA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**

- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9231699F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JÉSSICA BRUNA MENEZES DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE2B502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **SILVINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BDF1DFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **THAÍS DE SOUZA GOMES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 08 de fevereiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:885BCA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7101/2021 - OBJETIVO: Contratação de empresa (Cartório) especializada nos serviços de emissão de certidões atualizadas de imóveis, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência no Valor de **R$ R$ 8.191,20 (Oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)**, através da Dotação Orçamentária nº: **22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39.196-05**. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:DAE29015

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 016/2022, NOMEIA CRISTINA DA SILVA.

DECRETO Nº016/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. lº - Fica nomeada a Sr.ª **CRISTINA DA SILVA** para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de fevereiro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:89F02596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 022/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 022/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE.".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; os resíduos de serviços de saúde são parte importante do total de resíduos sólidos urbanos, não necessariamente pela quantidade gerada, mas pelo potencial de risco que representam à saúde e ao meio ambiente.

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de transporte adequado e meio para realizar o tratamento dos resíduos hospitalares de acordo com as legislações vigentes. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.
CONSIDERANDO que a empresa **CENTRO OESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA – LTDA – ME,** INSCRITA NO CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**, até 31 de DEZEMBRO de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

• A **EMPRESA CENTRO OESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA – LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17**, representado pelo sócio Administrador o Sr. **LUIZ CARLOS VISSOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 12954221 SSP/SP, CPF nº 042.784.428-23, residente e domiciliado na Rua Coronel João G. de Oliveira, nº 03000, Jardim Alvorada Três Lagoas - MS, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de mensal de **R$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais),** conforme segue:

• Contratado				Valor Global
EMPRESA CENTRO OESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA – LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17				R$ 19.200,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	12	mês	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

• Totalizando a Dispensa em **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F248C866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 022/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**EMPRESA CENTRO OESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA – LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 08.165.985/0001-17**, representado pelo sócio Administrador o Sr. **LUIZ CARLOS VISSOTO**, portador da CI nº 12954221 SSP/SP, CPF nº 042.784.428-23
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**
Fundamento legal:	fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**
Dotação:	36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.39 H.M.C.R. Ficha: 00557 Fonte: 102 36.01.10.301.0308.2.177-3.3.90.39 ESF Ficha: 00524 Fonte: 109
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5712539D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 67192/2022
DISPENSA Nº 001/2022 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: A M FREITAS ALVES E CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTOS (CESTAS Básicas) PARA ATENDER AS FAMÍLIASE OS INDIVÍDUOSASSISTIDOS PELAS UNIDADES DE REFERENCIA DO SUAS.
VALOR TOTAL R$ 17.440,60 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3D796E06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº. 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021 e 064/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU/GO, Pessoa Jurídica de direito público, sito a Av. Floriano Peixoto, nº 576, Centro, Porangatu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.6446025/0001-35 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE",** neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sr.ª. Neudinéia de Moura da Silva Ribeiro, brasileira, portadora do CPF nº 547.133.661-53, resolve modificar unilateralmente os Contratos nºs 060/2021, 061/2021, 062/2021,

063/2021 e 064/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas dos contratos administrativos nºs. 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021 e 064/2021 originários do Pregão Presencial nº 005/2021 Processo Administrativo nº 29581, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE DERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, GRATUITO, DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUINICÍPIO DE PORANGATU, ZONA URBANA E RURAL, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista nos instrumentos contratuais nºs. 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021 e 064/2021, provenientes do Pregão Presencial 005/2021, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto dos presentes termos, as despesas relativas ao Pregão Presencial nº 005/2021, Contratos Administrativos nºs. 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021 e 064/2021, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
Exercício 2021. Atividade 12.47.12.361.1569.2248. Manutenção do Ensino Básico FUNDEB (40%), Subelemento 3.3.90.39, ficha 0273.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nºs 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021 e 064/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

NEUDINÉIA DE MOURA DA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:9A14EC0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOSE DE ARAUJO BARBOSA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 062/2021
VIGÊNCIA: 30/12/2021 a 20/05/2022
DATA ASSINATURA: 29/12/2021
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:4A7173F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - MUNICIPIO DE PORANGATU

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - MUNICIPIO DE PORANGATU
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MARCOS CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.122.503/0001-54
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar assessoria jurídica junto ao departamento de compras e licitação: 1 – Assessoramento junto ao setor de compra; 2 – Elaboração de parecer, para análise de minutas de editais de licitações, orientando na formalização dos procedimentos licitatórios junto a CPL e equipe de pregão; 3 – Assessoramento junto ao COLARE CONTRATOS E COMPRAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENCAO DA ASSESSORIA TECNICA E JURID: CÓDIGOS n. 04.091.1700.2.210, natureza da despesa n. 3.3.90.34.00
DATA ASSINATURA: 03/01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO: 67254/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:88E10F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 67711/2022
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AÇUCAR, ÁGUA DE COPO E CAFÉ TORRADO MOÍDO,** destinados a atender as necessidades do Município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br.*

Porangatu, 08 de janeiro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:BEA76445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 773/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 773/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PORANSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ sob o nº 21.347.147/0001-22
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 773/2021.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATÉ 16/12/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais)
F**ORMA DE PAGAMENTO:** EM ATE 30 DIAS
DATA ASSINATURA: 16/11/2021
PROCESSO nº21059/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C32FD32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL

EDITAL
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Porangatu-Go, nomeada por meio do Decreto nº 31/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está publicando o Edital nº 01/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de 16 (dezesseis) Auxiliar de Serviços Gerais I, 03 (três) Auxiliar Administrativo, 01 (um) Pedagogo da Saúde, 04 (quatro) Educador Físico da Saúde, 02 (dois) Assistente Social e 04 (quatro) Vigia para a Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu. As inscrições iniciam em 09/02/2022 e terminam em 17/02/2022. Todo o teor do edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.porangatu.go.gov.br. Informações pelo fone (62) 3362-5000.

Porangatu-Go, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIVÂNIA VICENTE CORDEIRO
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0DC40218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.003/2022

Processo N. 159/2022; Pregão Presencial N. 003/2022; **Licitador:** Município de Posse CNPJ 01.743.335/0001-62; **Licitantes**: **CHARLENE FAGUNDES -ME** CNPJ 10.755.233/0001-58, **VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES - ME** CNPJ 12.662.452/0001-18, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA** CNPJ 44.985.732/0001-53; **Valor:** ***R$ 3.482.552,50(três milhões quatrocentos oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos)*****; Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM –** Prefeito Municipal/ CHARLENE FAGUNDES - **CHARLENE FAGUNDES - ME**, JOAO BATISTA DA CRUZ - **VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES - ME**, LILIANE RODRIGUES DE SOUSA COUTINHO **- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POSSE LTDA**; **Data de Assinatura:** 08/02/2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3163354C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 042/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 07 de Fevereiro de 2022

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro José Veluz da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **Brasília/DF**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 07/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 07 de Fevereiro 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F87DF9A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 043/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 07 de Fevereiro de 2022

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **Brasília/DF**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 07/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 07 de Fevereiro 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:FA3B1B61

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 044/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 07 de Fevereiro de 2022

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"
Art. 1º - Autorizar a senhora Madalena de Jesus Martins, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **Brasília/DF**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 07/02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 07 de Fevereiro 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F0B42E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 063/2022 Santa Fé de Goiás, 08 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 de Fevereiro de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8BFDCE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 037

DECRETO Nº 037, de 08 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a demissão por abandono de cargo da servidora Sirlene Messias da Silva, na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais em seu artigo 20, que é passível de demissão por abandono de cargo a interrupção do exercício funcional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) intercalados, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta dias);

CONSIDERANDO que a Servidora Efetiva Sirlene Messias da Silva, CPF:990.102.081-68, concursada para o cargo de Auxiliar Administrativo, abandonou sem justa causa o exercício de suas funções por período superior a 30 dias, já que não se tem notícia do seu paradeiro desde a finalização da sua licença por interesse particular, a qual acabou em 30/11/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após vários contatos realizados com a servidora acima mencionada, de modo a pleitear que a mesma retornasse ao seu cargo e suas funções, a mesma quedou-se inerte, por mais de 30 dias, caracterizando o abandono de cargo.

Considerando, ainda, que fora feita a convocação por edital da servidora, publicada em 31/01/2022 em Jornal de Grande Circulação no Estado (Jornal Diário da manhã), determinando o seu retorno no cargo no prazo de 05 (cinco) dias, e que, decorrido tal prazo, a mesma não voltou as suas atividades laborais e sequer apresentou quaisquer justificativas para sua ausência, restando evidente, nos termos legais, o abandono de cargo;

Considerando, por fim, que foram cumpridos todas as normativas legais sobre o caso em questão, nos termos disciplinados pelo Estatuto dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica demitida por abandono de cargo a servidora Sirlene Messias da Silva, CPF: 990.102.081-68.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás/GO, 08 de fevereiro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:53999BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 038

DECRETO Nº 038/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **TALLYTA MARIA FALCUCCI BERALDO,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F55DECA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 039

DECRETO Nº 039/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F6BC4431

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SUSPENSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE N° 001/2022**, instituída via Decreto Municipal nº 013/2021, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Presidente, e após Decisão do prefeito Municipal, senhor Carlos Tadeu Rocha Vieira, com base no Acórdão n° 0370/2022, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), **RESOLVE** tornar pública a **SUSPENSÃO** do Processo Seletivo Simplificado de n° 001/2022, na fase em que se encontra, até nova deliberação.

Os documentos dos candidatos ficarão sob poder da Comissão Organizadora, a fim de se manter o sigilo de dados e informações, podendo, ao final da suspensão, ser devolvidos aos mesmos.

SALA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA, do PSS de n° 001/2022, Santa Rita do Araguaia – GO, 08 de fevereiro de 2022.

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente da Comissão do PSS n° 001/2022

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:0EB24399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021.

Processo Administrativo nº 6407/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 019/2021, do contrato de nº 059/2021, referente à contratação da Empresa AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, para fornecimento de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos das Secretarias e Fundos Municipais em viagens, com entrega do objeto na cidade de GOIÂNIA-GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 77.907,00 (setenta e sete mil novecentos e sete reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ Nº 04.806.169/0001-94	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 059/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção Atividade de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
Manutenção da Secretaria de Educação	03.06.12.122.1214.2.090.3.3.90.30
Manutenção Atividades Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4B959DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 029/2022

Processo Administrativo: 166/2022
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Dispensa de Licitação nº 014/2022, a contratação de empresa para serviço de serigrafia para atender as necessidades desta prefeitura para o ano de 2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 029/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: SEBASTIAO JESUS TEODORO DOS SANTOS CNPJ 11.460.993/0001-09

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
030/2022	R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C810F2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO 003/2022

Processo Administrativo: 511/2022.
Secretária Municipal de Administração
Assunto: Convênio 003/2022,
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.943.517/0001-91, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 16, bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia – MT, neste ato representada por seu Presidente GREGÓRIO CEZÁRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 90366 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 550.155.731-20, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia-MT.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio a cooperação mútua entre os partícipes visando a prestação de serviços de assistência social com o objetivo de otimizar e viabilizar a prestação de assistência nas áreas de "estimulação precoce", habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência oriundas do Município de Santa Rita do Araguaia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS Leis Federais N° 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93 LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 e a Lei Municipal N°1.582/2021 ,

VALOR: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.43	64

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:00BE21DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019.

Processo Administrativo: 6343/2020
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 001/2019, dos contratos de nº 002/2019, referente a contratação da empresa GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA –ME, para a prestação de serviços contábeis.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA –ME
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA –ME: 10.701.620/0001-01	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2019	01/01/2022 à 31/12/2022	R$ 383.191,50

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO DEPART. CONTABILIDADE	03.04.04.123.0414.2.089.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4412AFF4

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 030/2022

Processo Administrativo: 335/2022.
Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos
Assunto: Dispensa de Licitação nº 015/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de SONDAGEM DE SOLO, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos para o município de Santa Rita do Araguaia –GO no ano de 2022.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI 37.107.509/0001-48, Representado REGINALDO CAMILO NERIS CPF/MF o nº 816.455.031-00,

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
030/2022	R$ 17.420,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2022 a 01 de abril de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SER. URBANOS	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39	251

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.
.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1DB5FABE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2021.

Processo Administrativo nº 6407/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 019/2021, do contrato de nº 061/2021, referente à contratação da Empresa AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, para fornecimento de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos das Secretarias e Fundos Municipais em viagens, com entrega do objeto na cidade de GOIÂNIA-GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 58.710,00 (cinquenta e oito mil setecentos e dez reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ Nº 04.806.169/0001-94	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 061/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E457E748

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021.

Processo Administrativo nº 6407/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 019/2021, do contrato de nº 062/2021, referente à contratação da Empresa AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, para fornecimento de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos das Secretarias e Fundos Municipais em viagens, com entrega do objeto na cidade de GOIÂNIA-GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ Nº 04.806.169/0001-94	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 062/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Encargos c/ Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:30DC0DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021.

Processo Administrativo nº 6407/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 019/2021, do contrato de nº 060/2021, referente à contratação da Empresa AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, para fornecimento de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos das Secretarias e Fundos Municipais em viagens, com entrega do objeto na cidade de GOIÂNIA-GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 146.050,00 (cento e quarenta e seis mil e cinquenta reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA CNPJ Nº 04.806.169/0001-94	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 060/2021.	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate à Dengue/Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:00AB5679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6439/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do **Contrato de nº 131/2021,** processo licitatório **CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2021,** referente a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Técnica de Enfermagem.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: ADYNA SAMPAIO VERLI FRANCO.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.281,19.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
ADYNA SAMPAIO VERLI FRANCO. CPF: 134.132.476-22	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 131/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 15.374,28

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:BD2071E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6675/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do **Contrato de nº 132/2021,** processo licitatório **CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2021,** referente a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Técnica de Enfermagem.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: SUZI MARTINS PINHEIRO.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.281,19.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
SUZI MARTINS PINHEIRO. CPF: 019.315.691-18	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 132/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 15.374,28

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:5FC0A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6673/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do **Contrato de nº 133/2021,** processo licitatório **CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2021,** referente a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de AUXILIAR HIGIENE BUCAL-ASB.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: DEBORAH MELO DE ARAUJO.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.281,19.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
DEBORAH MELO DE ARAUJO. CPF: 041.774.941-43.	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 133/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 15.374,28

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.36

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3CE619B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6671/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do **Contrato de nº 135/2021,** processo licitatório **CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2021,** referente a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de AUXILIAR HIGIENE BUCAL-ASB.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: THATILA BATISTA TEIXEIRA.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.281,19.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
THATILA BATISTA TEIXEIRA. CPF: 052.398.981-46	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 135/2021	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 15.374,28

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.36

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:8CBA6B19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9072/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, informa que no dia 04/02/2022, foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS,** para atendimento dos órgãos do Poder Executivo e seus Fundos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R$ 2.420.378,33(Dois milhões, quatrocentos e vinte mil , trezentos e setenta e oito reais, trinta e três centavos).

Serranópolis/GO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:E45BD40C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 12.251.090/0001-72, torna público que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 003/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO). Tendo por Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULANCIA, TIPO-A, SIMPLES REMOÇÃO, 0KM, COM REQUISITOS MINIMOS: MOTOR FLEX 1.4, 2P 85CV. ANO/MODELO 2021/2021, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR E PROCESSO 201900010026480, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência.** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h do dia 10/02/2022 às 09:00 horas do dia 21/02/2022**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **9:30 horas do dia 21/02/2022**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30h horas do dia 21/02/2022. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 08 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:414C51B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/22.

PORTARIA Nº 007/22. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.000.383, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RENATO RODRIGUES DOS REIS**, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença-prêmio, pelo prazo de 18 (dezoito) meses referente aos seus 1º (primeiro), 2° (segundo), 3° (terceiro), 4° (quarto), 5° (quinto) e 6° (sexto) quinquênios de efetivo exercício – anos 1987 a 1992, 1992 a 1997, 1997 a 2002, 2002 a 2007, 2007 a 2012 e 2012 a 2017, a partir de 10.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B135C020

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE OBRA PUBLICA N° 068/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**VALLE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI**

Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E ACRÉSCIMO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, LOCALIZADO RESPECTIVAMENTE NO SETOR MAYSA II, EM TRINDADE – GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência Contratual:	**01/01/2022 á 30/04/2022**
Valor Total:	**R$ 185.686,99 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).**
Dotação Orçamentaria:	03.0335.12.361.1237.1008 – 449051 – FONTE 101 – FICHA 20211350 – UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:22770D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – INEXIGIBILIDADE N° 002/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA CONT´BIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONA, ESPECIALMENTE NAS CONTAS DE GESTÃO DO TRINDADEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**
Prazo de Vigência:	01/01/2022 a 31/12/2022
Valor Global:	R$ 74.563,20 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:	06.0601.09.272.0937.2037 – 339035 – Fonte (177) Ficha (20220665) **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. PUBLICOS MUN DE TRINDADE**
Data da assinatura:	27/12/2021
Gestor do Executivo Municipal:	MARIA ALVES DE MENDONÇA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade– Goiás,08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:147FAE3E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021, processo n° 2021020892, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NO SETOR VILA MARIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1897, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 113.464,94 (cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:55471B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 189/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 189/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.140, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA VICTORIA DE ARAUJO FERREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 17.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A4643342

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.173/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.173/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.694, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **INACIO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR,** no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 21.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:53E8F658

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.207/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.207/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.002.131, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLAVIA DIAS PEREIRA,** no cargo efetivo de Fiscal de Tributos lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9AD00F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 206 /22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 206 /22 – CASA CIVIL DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.002.181, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DAIANA DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 27.01.2022 e 03 (três) dias a partir de 30.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B8562C62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 210/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 210/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 017/22-Casa Civil, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 017/22-Casa Civil, de 14/01/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.01.2022.

Leia-se:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 06.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:65FBDBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 209/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 209/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.000.356.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 015/22 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KELLY FELIPE VASQUES,** cargo em comissão de Chefe de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Assistência, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9F5B6B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 208/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 208/22 – CASA CIVIL DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 124/2022 – CASA CIVIL, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 04 de fevereiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição à servidora **ADRIANA ALVES BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D968137B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 158/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 158/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.837, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **OSEIAS DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, sendo 07 (sete) dias a partir de 05.01.2022, 02 (dois) dias a partir de 12.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUÍS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6DDAA81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: **2021007022**

Interessado: **MEDICGYN PHARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**

Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;

Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.899/19, que criou o Programa PROMAIDE, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **1.390/19**, resultante do processo administrativo nº **2018011944**.

Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 07 de fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de

segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 08 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9C78317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: **2020038076**

Interessado: **PGF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.**

Assunto: **RETOMADA DA ÁREA E RESPOSTA À ESTA.**

Considerando recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do ofício nº 175/2021;

Considerando, que, após vistoria conforme o disposto no parágrafo 4º, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.899/19, que criou o Programa PROMAIDE, constatou-se o não cumprimento das exigências do Decreto de Doação deste imóvel nº **2.174/21**, resultante do processo administrativo nº **2018011328** e **2020039864.**

Concluindo a inobservância das determinações estabelecidas e o prazo de cumprimento dos encargos, por meio do parecer fiscal do dia 07 de fevereiro de 2022, será imposto por descumprimento, a pena de imediata reversão da doação, sem direito a quaisquer indenizações.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que possa apresentar resposta ou justificativa à esta, devendo ser protocolizada no protocolo central do Município de Trindade, situado no Centro Administrativo, na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, de segunda a sexta-feira, entre 7:30 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias, a partir da expedição desta.**

Trindade, 08 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:198EF9CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2022, a partir das 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, sendo os serviços com todas as despesas inclusas de manutenção, motorista, combustível, encargos sociais e trabalhistas, seguros e etc., destinados às rotas, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte da rede municipal de ensino**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO. Fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 08 de fevereiro de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B88B153B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2022,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa e fluido para atender as necessidades do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO. Fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 08 de fevereiro de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2A01DBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2022,** a partir das **13h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de pneus, protetor e câmara de ar para atender as necessidades do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO. Fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 08 de fevereiro de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:348875DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Data de abertura 21/02/2022 ás 15:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 08 de Fevereiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:BB4E944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS-GO PARA O ANO LETIVO DE 2022**. **Data de abertura 21/02/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 08 de Fevereiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:8E28A93C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, peças, para manutenção de ônibus escolar, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

J. J. MECANICA DIESEL E HIDRAULICA - EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.785.118/0001-26, endereço Avenida Diógenes de Castro Ribeiro, Setor Jardim Vera Cruz, N° 866, Quadra: D, Lote: 12 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 13.232,00** (treze mil, duzentos e trinta e dois reais), para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIONÍZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:958AEB11

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, peças, destinadas a realização de reparos em veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que o mesmo possa voltar a realizar de maneira segura o transporte de estudantes, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

LUCIANA LIMA DA SILVA ALVES 73152684134, inscrita no CNPJ: 29.632.614/0001-78, endereço Rua D 01, Genoveva Park, S/N, Quadra: 10, Lote: 14 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 17.410,00** (dezessete mil, quatrocentos e dez reais), para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

DIONÍZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B7898F4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.

Aos 08 dias do Mês de Fevereiro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 07 de janeiro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA
	31/2022 15:06:30	31/01/2022	271.402.348-76	SUELI OLIVEIRA DE CRUZ	HABILITADA
	525/2022 08:03:22	03/02/2022	068.160.505.76	AYLTON DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	69/2021 14:17:16	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	265/2022 15:15:40	24/01/2022	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04					

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO
	219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	HABILITADO
	436/2022 14:35:10	31/01/2022	015.509.281-20	ROSA GOMES	HABILITADO
	619/2022 09:14:11	08/02/2022	519.227.541/53	JUCELEIDA PEREIRA DA SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	490/2022 13:42:37	02/02/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	128/2022 11:01:34	14/01/2022	753.521.331-68	MILENA ALMEIDA MARTINS	HABILITADA

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO
	398/2022 14:25:05	28/01/2022	35.807.267/0001-70	BETA ODONTO CENTER LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO
	606/2022 15:03:35	07/02/2022	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	360/2022 16:20:24	26/01/2022	19.763.224/001-83	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24	89/2022 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	324/2022 15:35:36	25/01/2022	22.705.017/0001-87	VANESSA DA SILVA CABRAL -ME	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 08 de Fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5DF72C60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2021-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF	NOME	CARGO	DATA DE COMPARECIMENTO
53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	ODONTOLOGO	11/02/2022
54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	ODONTOLOGO	11/02/2022
128/2022 11:01:34	14/01/2022	753.521.331-68	MILENA ALMEIDA MARTINS	AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL	11/02/2022

Aparecida do Rio Doce, 08 de Fevereiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão De Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B37B993F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA.

TERMO ADITIVO N°07/2021.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.294.699/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, sala 02, setor Fernandes, Inhumas-GO, CEP nº 75.400-000, por seu representante legal o senhor **Irapuam da Silva Leão**, portador da carteira de identidade n.º 347.022 – SSP/GO e CPF n.º 135.045.501-63, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2022, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5232/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 12 de Maio de 2022, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04 meses e 12 dias	Contratação de prestação de locação de Software do sistema integrado de Gestão Pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, assim discriminados: Sistema de administração Tributária; Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Sistema de Gestão de Patrimônio; Sistema de Protocolo; Sistema de Frotas Sistema de Controle Interno; Sistema de Licitações, Compras e Controle de Estoque; Sistema de Serviços Públicos On-line; Sistema de Transparência Publica; Sistema de Gestão de Documentos Públicos com o objetivo de atender a Lei n.12.527/2011; Sistema de Portal Social; Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Gestão do ISS; Sistema de Hospedagem e Manutenção do Site	**R$ 8.100,00**	**R$ 35.640,00**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022. **0057.000** – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O Valor estimado para empenho é de R$ 35.640,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.
.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CNPJ nº 04.294.699/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:632537F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – MEI.

TERMO ADITIVO N° 07/2021.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 032/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.234.603/0001-89, sediada na Rua 54, n° 2003, Condomínio Apto. 2003, Setor Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.810-220, nesta ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Vivianne Sousa de Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 4.898.969 - SPTC/GO – 2ª via e CPF n.º 734.056.391-15, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4772/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços em Jornalismo e Assessoria de Imprensa, Comunicação Interna, Relações Públicas, Comunicação Digital, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, deste Edital. Referente ao período de Janeiro a Dezembro/2022.	**5.755,86**	**69.070,32**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2022 - **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

O Valor Global estimado deste é de R$ 69.070,32 (Sessenta e Nove Mil Setenta Reais Trinta e Dois Centavos), sendo pago mensalmente um valor de R$ 5.755,86 (Cinco Mil Setecentos Cinquenta e Cinco Reais Oitenta e Seis Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Vivianne Sousa De Oliveira - MEI
CNPJ nº 25.234.603/0001-89
VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D6B3DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – AC IMPACTO SAUDE LTDA – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022			Processo Administrativo nº **0548/2022**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de **Fisioterapeuta,** para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Crassiaine Carvalho Araújo	**CREFITO-GO nº 270084-F**	**Fisioterapeuta**	**Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**			

Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais)**
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 04 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	04/02/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de fevereiro de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF75A68D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SAÚDE
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na área da Saúde do Município de Goianira, devidamente nomeada pelo Decreto nº 022/2022, torna público a todos os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** com a listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde. O respectivo resultado também se encontra à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria de Administração do Município de Aruanã-GO situado na Sede da Prefeitura Municipal, Av. Goiás, 516 - Centro, Goianira - GO, 75370-000 ou pelo telefone (0xx62) 3516-2090, ou ainda pelo site www.goianira.go.gov.br . Lembramos ainda que a partir da presente data encontra-se aberto o **prazo para interposição recursal, nos moldes do Edital**.

Goianira-GO, 08 de fevereiro de 2022.

CHRISTINA VALÉRIA DA SILVA
Presidente Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
RESULTADO PRELIMINAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE
CANDIDATOS APROVADOS

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ENOCK ALVES DOS SANTOS	123,32
2	JOSÉ PRIMO NEVES	123,32
3	RONILDO AMARO DA SILVA	114,98
4	LUIS VIEIRA CAVALCANTE FILHO	106,64
5	ATHOS GOMES MARTINS	104,98
6	MARIA DE LOURDES MELO BORGES	100
7	MARLUCE MARIA DA CONCEIÇÃO	92,49
8	ROSELI ALEIXO DA SILVA	80
9	ANTONIO CARLOS DA SILVA	79,13
10	APOEMA FREITAS DE SANTANA	75,81
11	DÉBORAH JESUS PEREIRA	75,81
12	MANOELITO DA CONCEIÇÃO	68,3
13	PAULO WILSON BERNARDES LEITE	44,98
14	ROBERVAL MACHADO DE SOUSA	40,83
15	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES	35,81
16	DIVINA MARIA DE SOUSA	34,15
17	ELCIO MANOEL DE LIMA	30,83
18	DIRLEY FERREIRA BENTO	27,47
19	CAROLINE DE OLIVEIRA	24,15
20	MIRIANE ALVES TELES	23,32
21	RENATA PEREIRA GOMES	20
22	VALDENICE DA SILVA CORREA	16,64
23	DORCELINA JOSÉ DE MORAES	16,6
24	LUCIMAR RIBEIRO PEREIRA	14,98
25	WAGNER JOSÉ HONÓRIO	14,98
26	CLEBER ALEIXO DA SILVA	14,98
27	EVILAZIO RODRIGUES PEREIRA	14,98
28	MARIA APARECIDA GODINHO PEREIRA	12,49
29	PAULINA BARBOSA DOURADO FERREIRA	10
30	EVA ALMERINDA TAVARES	10

Goianira, 08 de fevereiro de 2022.

CANDIDATOS REPROVADOS
Não obtiveram pontuações para alcançar as vagas disponíveis

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	VALDIVINO BENTO DA SILVA
2	MIZAIR ALVES DE ALMEIDA
3	MARCELO RANILSON DA SILVA
4	ALEXANDRO MONTEIRO SARAIVA
5	ADRIANO FERREIRA DE JESUS
6	DAMIÃO GOMES DA SILVA
7	VANIA GONÇALVES DA SILVA
8	DANIEL DE SOUZA RODRIGUES
9	ANTENOR PEREIRA NETO
10	FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA
11	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES
12	ALLYSON CHAVEIRO SANTIAGO
13	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
14	RAIMUNDO JACINTO DE OLIVEIRA
15	RENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
16	YONE BORGES DE OLIVEIRA RIBEIRO
17	KARLOS EDUARDO JAYME
18	LARA LARISSA DA SILVA SANTOS
19	IZALTINA ROSA DE OLIVEIRA
20	KELLY MACHADO PAIVA
21	ELIANA GONÇALVES D'ABADIA
22	ROSEANE DO SOCORRO SANTOS CRUZ DE CARVALHO
23	ANA PAULA FERREIRA SARDINHA
24	DIVINA ALVES COTRIM DE SOUSA
25	HERICLES SOUSA DA SILVA
26	ELIZABETE JOHNSON DE OLIVEIRA SILVA
27	CLEONICE BATISTA DE SOUZA
28	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
29	SUMAIA MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA
30	JOÃO NATALÍCIO DO AMARAL
31	ELISA CRISTINA GOMES
32	MICHELLE GONZAGA JAYME
33	LUCELIA COSTA MELO
34	MARIA DE FÁTIMA SILVA
35	JÉSSICA TELES PEREIRA DA SILVA
36	APARECIDA PEREIRA DA SILVA
37	VALÉRIA DE MIRANDA SANTOS
38	YASMIN CRISTINA FEITOSA LIRA
39	VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
40	JARISON LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS
41	GEOVANA LOBO MARQUES
42	KENIA DE OLIVEIRA ROSA

Goianira, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:570B5ADF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 029/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para seguro veículo GOL placa RBX-0C39 destinado para povoado de Venda Seca destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022002108,
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60**, em razão de menor preço.

CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do seguro, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	1	Seguro GOL placa RBX-0C39, chassi 9BWAG45U4NT10467, combustível álcool/gasolina ano 2021/2022, cor predominante branco cristal, categoria: oficial e marca modelo Volkswagen	R$ 1.637,32	R$ 1.637,32

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** com endereço na Av. Rio Branco nº 1489 Campos Elíseos, São Paulo SP CEP 01.205-001, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.637,32(hum mil seiscentos trinta sete reais e trinta dois centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:51A1134D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 315/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) JUSCELIA DIAS TELES 89756169168 (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviços para manutenção corretiva das pontes, para substituir todo o tabuado e refazer passarelas (guia de roda) das pontes conforme descrição abaixo:

PONTE	REGIÃO	MEDIDAS	SERVIÇOS NECESSARIOS	COORDENADAS	VALOR(R$)
CORREGO PONTE ALTA	REGISTRO DO ARAGUAIA	250 X 300 CM	SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO TABUADO	15º44'5,77"S 51º45'45,65"O	R$ 3.500,00
CORREGO DO CIGANO	REGIÃO CAIAPÓ	370 X 300 CM	SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO TABUADO	16º8'26,37"S 51º36'2,14"O	R$ 3.800,00
PONTE JOAO ARQUIA	REGIÃO JULIETA	320 X 700 CM	SUBSITITUIÇÃO TOTAL DO TABUADO	16º5'46,09'S 51º23'4,28"O	R$ 3.800,00
PONTE CORREGO SALOBINHA	REGIÃO AABB	300 X 350 CM	SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TABUADO E PASSARELA(GUIA DE RODA)	16º0'40,22"S 51º24'28,18"O	R$ 3.500,00
CORREGO DO MATERO	REGIÃO JULIETA	300 X 300 CM	SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TABUADO E PASSARELA	16º05'51,01"S 51º23'47,44"O	R$ 4.800,00
PONTE CORREGO BEBEDOURO	REGIÃO JULIETA	300 X 500 CM	SUBSTITUIÇÃO DO TABOADO E PASSARELA (GUIA DE RODA)	16º6'24,73"S 51º25'54,62"O	R$ 4.500,00
CORREGO SALOBONA	FAZ. SÃO BENTO(TUNICA)	500 X 320 CM	SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TABUADO E PASSSARELA(GUIA DE RODA)	15º58'36,00"S 51º21'49,07"O	R$ 4.500,00

No qual se encontram em péssimas condições, em função do período chuvoso e da ação do tempo.

VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 31/03/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 03/02/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:74002E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITVO I AO CONTRATO Nº 99/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**099/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**EDILAINE SANTANA DE MENEZES,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **021.209.071-29**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com FISIOTERAPEUTA COORDENDOR.**
Valor:	**R$ 41.520,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:284CAA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**80/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**NILMA ROSA DE AZEVEDO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **918.758.111-68**.
Objeto:	**Aditivo para prorrogação contratual com TÉCNICA DE ENFERMAGEM-ESF.**
Valor:	**R$ 18.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**09/02/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de fevereiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D182C1A7

